



Imprensa Oficial

Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Sábado, 6 de junho de 2026 - n.º 2985 - Ano XXX

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

esta edição tem 36 páginas

Audiência Pública

Compras, Licitações e Contratos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, CONVOCA os interessados e o público em geral para a Audiência Pública a ser realizada no dia 17 de junho de 2026, quarta-feira, às 18h00, **Audatório do Cine Itá Cultural** – Rua Visconde do Rio Branco, 51 - Centro, neste município, a pedido da Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano, para exposição e discussão do **EPIVIZ do Projeto de Implantação e Operação dos Ramais de Seccionamento que Interligarão a Linha de Transmissão (LT) 440 kV Bom Jardim - Água Azul, no ponto de coordenadas UTM 23K (longitude) 333.699 E / (latitude) 7.425.925 S, à Subestação (SE) 440 kV Fernão Dias, nas coordenadas UTM 23K (longitude) 345.175 E / (latitude) 7.449.179 S - O licenciamento ambiental do empreendimento está sendo conduzido no âmbito estadual, junto à Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CETESB, com processo aberto em 2019 sob o número IMPACTO n.º 34/2019. O Estudo de Impacto Ambiental e o Relatório de Impacto Ambiental (EIA/RIMA) foram protocolados no órgão em 20/06/2023 (Processo CETESB.048204/2023-01), tendo sido emitida pela CETESB a Licença Ambiental Prévia (LP) n.º 3011, em 05 de junho de 2025, com base no Parecer Técnico n.º 014/25/ID, reconhecendo a viabilidade ambiental do projeto, conforme processo administrativo da prefeitura n.º 46.787/2025. Essa audiência pública será promovida pela Ouvidoria Geral do Município, que por este edital de convocação e no uso das atribuições previstas no Decreto n.º 5.525 de 11 de abril de 2008, indica e nomeia ad hoc 03 (três) membros representantes do Poder Público Municipal para compor a mesa diretiva dos trabalhos: **Presidente** – Paulo Henrique de Souza Rocha - Secretário de Mobilidade e Planejamento Urbano; **Secretário** – Eng.º Clayton Gomes Cavalcante; **Assistente** – PROCURADOR MUNICIPAL. A Audiência Pública tem por objetivo dar oportunidade aos empreendedores de apresentar seu projeto, demonstrar o Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança - EPIVIZ, recolher subsídios para o processo de tomada de decisões do Poder Executivo, objetivando proporcionar aos cidadãos a oportunidade de encaminhar seus pleitos, sugestões e opiniões; identificar de forma mais ampla, os aspectos relevantes à matéria e dar publicidade a um assunto de interesse público. A participação na audiência é aberta a todo e qualquer cidadão, bem como a associações, conselhos e todas as classes representativas da população. Os critérios usados nesta audiência pública obedecerão ao artigo 7º do Decreto 5.525/2008 e seus respectivos parágrafos, assim como suas alterações estabelecidas pelo Decreto 8.258/2017. **Para obtenção da documentação do presente projeto, deverá ser registrado um pedido através do endereço <https://atibaia.1doc.com.br/ atendimento>, no item e-SIC. Para maiores informações sobre a realização da Audiência os interessados poderão entrar em contato pelos meios de comunicação ou se dirigir à Ouvidoria Geral do Município, na Rua Castro Fafe, 295 – Centro – Prédio FACILITA, de 2ª a 6ª das 10h00 às 16h00 horas.****

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, FÓRUM DA CIDADANIA, aos 08 de maio de 2026.

Daniel da Rocha Martini
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Bruna de Fatima Cunha Marchetti
OUVIDORA GERAL DO MUNICÍPIO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, torna público para conhecimento dos interessados a abertura das seguintes licitações:

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 31.450/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 85/2026 – OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de açúcar e chá-mate destinado ao consumo nas diversas secretarias da prefeitura, com entregas parceladas por um período de 12 meses. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 19/06/26 ÀS 09H30. ABERTURA E ANÁLISE DE PROPOSTAS – INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 19/06/26 ÀS 09H31.

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 33.853/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 89/2026 – OBJETO: Registro de preços para eventual prestação de serviços de fornecimento, distribuição em sistema de *buffet (selfservice)* e preparo de alimentação, com entregas parceladas, por um período de 12 meses. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 23/06/26 ÀS 09H00. ABERTURA E ANÁLISE DE PROPOSTAS - INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 23/06/26 ÀS 09H01.

Para aquisição do edital, os interessados deverão acessar os sites <http://www.atibaia.sp.gov.br> e <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> ou ainda, na sede da Prefeitura da Estância de Atibaia, em dias úteis das 10h às 16h, após recolhimento do valor correspondente ao custo das cópias que serão fornecidas.

PUBLICADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 03 de junho de 2026

Maria Aparecida Albuquerque Asevedo
Secretária de Administração

AVISO DE NOVA DATA

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 21.499/2026 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 6/2026 – OBJETO: Outorga de permissão de uso onerosa de 06 (seis) boxes do mercado municipal de Atibaia, destinados à exploração comercial. A Secretaria de Desenvolvimento Econômico, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que foi REDESIGNADO o INÍCIO DA SESSÃO para 31/07/26 às 09H30.

A Prefeitura da Estância de Atibaia comunica aos interessados que a Ata de Rerratificação encontra-se disponível nos sites <http://www.atibaia.sp.gov.br> e <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> ou na sede da Prefeitura da Estância de Atibaia, em dias úteis das 10h às

Assinado por 1 pessoa: CLAUDIO PEIXOTO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/FDD1-0326-5BB5-1A32> e informe o código FDD1-0326-5BB5-1A32



Atos do Poder Executivo

16h, após recolhimento do valor correspondente ao custo das cópias fornecidas.

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 17.161/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 41/2026 – OBJETO: Registro de preços para eventual prestação de serviços de substituição de luminárias, incluindo componentes elétricos, braços e postes de ferro do município de Atibaia, com fornecimento de mão de obra de forma parcelada pelo período de 12 meses. A Secretaria de Serviços, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que foi REDESIGNADO o RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS até: 26/06/26 às 09H30, com INÍCIO DA SESSÃO em 26/06/26 às 09H31.

A Prefeitura da Estância de Atibaia comunica aos interessados que o Edital Consolidado encontra-se disponível nos sites <http://www.atibaia.sp.gov.br> e <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> ou na sede da Prefeitura da Estância de Atibaia, em dias úteis das 10h às 16h, após recolhimento do valor correspondente ao custo das cópias fornecidas.

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 19.765/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 59/2026 – OBJETO: Aquisição de veículo zero-quilômetro, tipo furgão, adaptado para ambulância de simples remoção (tipo B), visando atender as demandas da Secretaria de Saúde de Atibaia. A Secretaria de Saúde, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que foi REDESIGNADO o RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS até: 22/06/26 às 09H00, com INÍCIO DA SESSÃO em 22/06/26 às 09H01.

A Prefeitura da Estância de Atibaia comunica aos interessados que a Ata de Análise e Julgamento de Impugnação e Rerratificação encontra-se disponível nos sites <http://www.atibaia.sp.gov.br> e <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> ou na sede da Prefeitura da Estância de Atibaia, em dias úteis das 10h às 16h, após recolhimento do valor correspondente ao custo das cópias fornecidas. DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações, sito à R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica Fone: 11-4414-2000.

PUBLICADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 03 de Junho de 2026

Maria Aparecida Albuquerque Asevedo
Secretária de Administração

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 17.336/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 52/2026 – OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios (formulados), para consumo dos alunos da rede municipal de ensino, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. HOMOLOGAÇÃO. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e em especial a manifestação da Sra. Pregoeira, que acato na íntegra, nos termos do Art. 71 da Lei Federal 14.133/2021, declaro FRACASSADO o presente certame e, HOMOLOGO o procedimento licitatório em referência. Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, na data da assinatura eletrônica. Denise de Oliveira Barbosa Secretária de Educação. Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

DENISE DE OLIVEIRA BARBOSA (CPF 278.XXX.XXX-05) em 03/06/2026 08:46:48 GMT-03:00.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações, sito à R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica
Fone: 11-4414-2000

PUBLICADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 03 de junho de 2026

Maria Aparecida Albuquerque Asevedo
Secretária de Administração

EXTRATO DE CONTRATOS

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 68.042/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 244/2025 – 1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 007/26 – Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: RCS Locações e Serviços Ltda – Objeto: prorrogação de prazo – Vigência: 12 (doze) meses – Valor: R\$ 2.756.160,00 – Assinatura: 02/06/2026.

PROCESSO N.º 34.440/11 – DISPENSA N.º 016/11 – PROCESSO ELETRÔNICO N.º 38.739/2020 – 18º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO N.º 333/11 (número 124/21 para efeitos de cadastro em sistema interno desta Prefeitura) – Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: Ueno Patrimonial Ltda – Objeto: transferência do centro de custo da Secretaria de Desenvolvimento Social para a Secretaria de Saúde, a prorrogação de prazo bem e a atualização de valor do aluguel, conforme laudo de avaliação – Vigência: 12 (doze) meses – Valor: R\$ 84.300,00 – Assinatura: 02/06/2026.

PROCESSO N.º 34.440/11 – DISPENSA N.º 016/11 – PROCESSO ELETRÔNICO N.º 38.739/2020 – 18º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO N.º 333/11 (número 112/21 para efeitos de cadastro em sistema interno desta Prefeitura) – Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: Augusto Mendes Administração de Imóveis Ltda – Objeto: transferência do centro de custo da Secretaria de Desenvolvimento Social para a Secretaria de Saúde, a prorrogação de prazo e a atualização de valor do aluguel, conforme laudo de avaliação – Vigência: 12 (doze) meses – Valor: R\$ 84.300,00 – Assinatura: 03/06/2026.

Publicado na Secretaria de Administração, aos 03 dias do mês de Junho de 2.026.

Maria Aparecida Albuquerque Asevedo
Secretária de Administração

AVISO DE NOTIFICAÇÃO

MEMORANDO N.º 46.860/2025 - Edmilson Aparecido Fogaça. Pela presente NOTIFICAMOS V.Sª, em atenção a infração de trânsito cometida com o veículo Placa FXR6F32, Prefixo 656, utilizado pela Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social. A infração de trânsito, AIT JOO2802236, foi cometida no dia 15/07/2025 às 19:23 na cidade de Mairiporã, por transitar em velocidade superior a máxima permitida em até 20%. Conforme consta nos autos a

Atos do Poder Executivo

Notificação foi devidamente preenchida, assinada e encaminhada ao referido órgão, ratificando sua responsabilidade pelo ato infracional. O boleto da infração cometida foi recolhido/pago pelo Município, no valor de R\$ 104,12 (cento e quatro reais e doze centavos). Diante da informação da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, que o notificado já não faz parte do quadro de servidores da Prefeitura da Estância de Atibaia, tendo pedido sua demissão no dia 09 de março de 2026, fica estipulado o prazo de 10 dias úteis para o ressarcimento ao erário, contado da publicação oficial, sob pena de cobrança judicial. O valor a ser ressarcido é de R\$ 104,12, que será acrescido de juros e correção monetária, quando do pagamento, cujo cálculo será efetuado pela Secretaria de Planejamento e Finanças. Colocamo-nos à disposição para outros esclarecimentos que se fizerem necessários, através do telefone (11) 4414-2652, e-mail: areis@atibaia.sp.gov.br, ou diretamente no Departamento de Patrimônio, Secretaria de Administração, sito Rua: Bruno Sargiani nº 100 – Vila Rica – Atibaia/SP, de segunda a sexta-feira, das 9 às 16horas. MARIA APARECIDA ALBUQUERQUE ASEVEDO - Secretária de Administração

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – 26 de maio de 2026.
MARIA APARECIDA ALBUQUERQUE ASEVEDO - Secretária de Administração.

MEMORANDO N.º 31.513/2025 - Marco Aurélio Brígida. Pela presente NOTIFICAMOS V.S^a, em atenção a infração de trânsito cometida com o veículo Placa FKW0A54, Prefixo 654, utilizado pela Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social. A infração de trânsito, AIT SI-C2-966593-6, foi cometida no dia 24/04/2025 às 14h42 na Av. Prestes Maia, 660, São Paulo/SP, ao transitar em local/horário não permitido conforme regulamentação estabelecida pela autoridade competente. Conforme consta nos autos a Notificação foi devidamente preenchida, assinada e encaminhada ao referido órgão, ratificando sua responsabilidade pelo ato infracional. O boleto da infração cometida foi recolhido/pago pelo Município, no valor de R\$ 104,13 (cento e quatro reais e treze centavos). Diante da informação da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, que o notificado já não faz parte do quadro de servidores da Prefeitura da Estância de Atibaia, tendo pedido sua demissão no dia 01 de setembro de 2025, fica estipulado o prazo de 10 dias úteis para o ressarcimento ao erário, contado da publicação oficial, sob pena de cobrança judicial. O valor a ser ressarcido é de R\$ 104,13, que será acrescido de juros e correção monetária, quando do pagamento, cujo cálculo será efetuado pela Secretaria de Planejamento e Finanças. Colocamo-nos à disposição para outros esclarecimentos que se fizerem necessários, através do telefone (11) 4414-2652, e-mail: areis@atibaia.sp.gov.br, ou diretamente no Departamento de Patrimônio, Secretaria de Administração, sito Rua: Bruno Sargiani nº 100 – Vila Rica – Atibaia/SP, de segunda a sexta-feira, das 9 às 16horas. MARIA APARECIDA ALBUQUERQUE ASEVEDO - Secretária de Administração

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – 26 de maio de 2026.
MARIA APARECIDA ALBUQUERQUE ASEVEDO - Secretária de Administração.

MEMORANDO N.º 43.872/2025 - Marco Aurélio Brígida. Pela presente NOTIFICAMOS V.S^a, em atenção a infração de trânsito cometida com o veículo Placa CKU5H06, Prefixo 648, utilizado pela Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social. A infração de trânsito, AIT S250005681, foi cometida no dia 17/06/2025 às 16:51

nesta cidade, Atibaia/SP, por estar dirigindo com uma das mãos e na outra segurando o telefone celular. Conforme consta nos autos a Notificação foi devidamente preenchida, assinada e encaminhada ao referido órgão, ratificando sua responsabilidade pelo ato infracional. O boleto da infração cometida foi recolhido/pago pelo Município, no valor de R\$ 234,78 (duzentos e trinta e quatro reais e setenta e oito centavos). Diante da informação da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, que o notificado já não faz parte do quadro de servidores da Prefeitura da Estância de Atibaia, tendo pedido sua demissão no dia 01 de setembro de 2025, fica estipulado o prazo de 10 dias úteis para o ressarcimento ao erário, contado da publicação oficial, sob pena de cobrança judicial. O valor a ser ressarcido é de R\$ 234,78, que será acrescido de juros e correção monetária, quando do pagamento, cujo cálculo será efetuado pela Secretaria de Planejamento e Finanças. Colocamo-nos à disposição para outros esclarecimentos que se fizerem necessários, através do telefone (11) 4414-2652, e-mail: areis@atibaia.sp.gov.br, ou diretamente no Departamento de Patrimônio, Secretaria de Administração, sito Rua: Bruno Sargiani nº 100 – Vila Rica – Atibaia/SP, de segunda a sexta-feira, das 9 às 16horas. MARIA APARECIDA ALBUQUERQUE ASEVEDO - Secretária de Administração

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – 26 de maio de 2026.
MARIA APARECIDA ALBUQUERQUE ASEVEDO - Secretária de Administração.

MEMORANDO N.º 46.859/2025 - Marco Aurélio Brígida. Pela presente NOTIFICAMOS V.S^a, em atenção a infração de trânsito cometida com o veículo Placa CKU5H06, Prefixo 648, utilizado pela Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social. A infração de trânsito, AIT F500474993, foi cometida no dia 18/07/2025 às 12:31 nesta cidade, Atibaia/SP, por transitar em velocidade superior a máxima permitida em até 20%. Conforme consta nos autos a Notificação foi devidamente preenchida, assinada e encaminhada ao referido órgão, ratificando sua responsabilidade pelo ato infracional. O boleto da infração cometida foi recolhido/pago pelo Município, no valor de R\$ 104,13 (cento e quatro reais e treze centavos). Diante da informação da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, que o notificado já não faz parte do quadro de servidores da Prefeitura da Estância de Atibaia, tendo pedido sua demissão no dia 01 de setembro de 2025, fica estipulado o prazo de 10 dias úteis para o ressarcimento ao erário, contado da publicação oficial, sob pena de cobrança judicial. O valor a ser ressarcido é de R\$ 104,13, que será acrescido de juros e correção monetária, quando do pagamento, cujo cálculo será efetuado pela Secretaria de Planejamento e Finanças. Colocamo-nos à disposição para outros esclarecimentos que se fizerem necessários, através do telefone (11) 4414-2652, e-mail: areis@atibaia.sp.gov.br, ou diretamente no Departamento de Patrimônio, Secretaria de Administração, sito Rua: Bruno Sargiani nº 100 – Vila Rica – Atibaia/SP, de segunda a sexta-feira, das 9 às 16horas. MARIA APARECIDA ALBUQUERQUE ASEVEDO - Secretária de Administração

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – 26 de maio de 2026.
MARIA APARECIDA ALBUQUERQUE ASEVEDO - Secretária de Administração

Atos do Poder Executivo

Secretaria de Cultura

ATA DA 11ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS DE ATIBAIA - COMPOCAT

Aos dezenove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis, às quinze horas, realizou-se a 11ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Política Cultural de Atibaia - COMPOCAT, na galeria do Cine Itá Cultural, localizado à Rua Visconde do Rio Branco, 51 - Centro, em modalidade presencial, conforme convocação oficial expedida pela Presidência.

Reuniram-se os membros: Andrea (Presidente e Titular Representante de Dança, Teatro e Circo), Sullivan (Vice-Presidente e Titular Representante de Artes Visuais, Artes Plásticas, Audiovisual, Design e Arte Digital), Carol (Titular Representante da Secretaria de Cultura), Rute (Titular Representante de Biblioteca, Livro, Leitura e Literatura), Heber (Titular Representante de Música), Eduardo Alves (Suplente Representante da Secretaria de Desenvolvimento Econômico), Eliana (Titular Representante de Patrimônio, Artesanato, Artes e Ofícios, Cultura Popular e Instituições Culturais Não Governamentais) e Rui (Titular Representante de Cultura Étnica, Social e Identitária).

A Presidente declarou aberta a reunião, agradecendo a presença dos conselheiros, suplentes e demais participantes que estavam ali presentes.

Foi apresentada para deliberação a Ata da 10ª Reunião Ordinária, realizada aos quatorze dias do mês de abril de dois mil e vinte e seis. Foi perguntado se alguém tinha alguma dúvida ou apontamento e todos disseram que não, sendo aprovada por todos, ficando registrada para posterior publicação no Imprensa Oficial.

A presidente falou sobre o falecimento do nosso suplente da cadeira Representante de Música, exaltando a pessoa fundamental na cultura da cidade e pediu um minuto de silêncio em homenagem a sua pessoa. A presidente seguiu a reunião, pedindo para a secretária falar o valor atualizado do fundo, que é de hum milhão, setecentos e quarenta e quatro mil reais, quinhentos e setenta e quatro reais e noventa e sete centavos.

A presidente informou os pedidos encaminhados pelos titulares pelos canais oficiais do conselho, sobre as câmaras setoriais serem em período noturno e foi informado que seriam nos horários noturnos mesmo, também sobre o Edital de fomento do carnaval, encaminhado pelo Rui, porém o Rui se manifestou alegando que no Simpósio realizado pela UESA, que foi muito produtivo e foram dadas sugestões de como conduzir da melhor forma o fomento às escolas. O Rui afirmou que irá enviar uma nova proposta e que é para desconsiderar a enviada anteriormente. A presidente falou das outras duas demandas enviadas pela Eliana sobre explicações sobre o Centro Cultural André Carneiro ir para o turismo e não ser mais um espaço Cultural e sobre explicações do espaço da ATA Cultural localizada no Balneário, junto à Secretaria de Turismo. A presidente falou que foi enviada a Secretaria de Cultura as demandas e aguardam retorno. A presidente convidou o Luis da Cultura para apresentar os valores gastos no carnaval de 2026 para justificar o pedido feito ao Conselho para as estruturas. Ele apresentou o descritivo de tudo que foi

contratado na praça da Matriz e na avenida para o Bloco do Zé Pereira como o Desfile das Escolas de Samba e Blocos Carnavalescos que saíram do Fundo Municipal de Cultura quanto da Ficha de Eventos da Secretaria de Cultura e os valores foram os seguintes, do Fundo foi utilizado o valor total de setecentos e sessenta e dois mil quinhentos e vinte e sete reais e noventa e três centavos e da Secretaria o valor total de duzentos e noventa mil setecentos e setenta e dois reais e oitenta e três centavos, o que gerou um custo do carnaval 2026 no valor de hum milhão, cinquenta e três mil, trezentos reais e setenta e seis centavos.

Após apresentação de todas as informações referentes ao carnaval pelo Senhor Luis, foi perguntado se alguém tinha alguma dúvida e foi dito que ninguém tinha. A presidente então passou para a pauta da Proposta de ações de formação e capacitação de conselheiros, aberto a sociedade civil e assessoria metodológica de escuta pública conforme competência deliberativa do Plenário, apresentou uma proposta enviada pela Proponente Adriana Celi, no valor de quatorze mil e oitocentos reais com as pautas do conteúdo programático para 5 encontros presenciais noturnos ou 2 sábados de formação intensiva. Foi sugerido que os encontros aconteçam no Auditório da Amada. Foi passado para os Conselheiros para deliberação e todos votaram a favor de darmos seguimento na formação e que seja feito no período noturno.

O Rui solicitou informações de como está o projeto de construção da sede das Congadas na área localizada no Jardim Cerejeiras, pois tal solicitação se faz necessária devido ao fato de estar sendo pleiteado recursos para viabilizar esse projeto.

Foi sugerido fazer um edital com um valor total para todos os eventos do calendário, como por exemplo Semana André Carneiro, Concerto Voz de Mulher, Ceramistas, Temporada de dança e outros e todos acharam uma ideia aceitável para se pensar.

Também foi falado que os editais continuam com o processo, independente da assessoria de formação e todos votaram a favor de dar seguimento, independente da assessoria.

Foi dito pela presidente que a eleição para a suplência das 3 cadeiras que estão em aberto, seriam abertas somente após os conselheiros falarem com seus grupos para que se inscrevam, pois a eleição aberta não teve nenhum inscrito. A presidente sugeriu que seja feita divulgação para interessados nas cadeiras e depois abrir a eleição.

A presidente sugeriu pautas para trazer para o Forum e escuta pública e inclusive ia se reunir com a presidente do conselho de turismo para fortalecer a parceria entre cultura e turismo e fomentar ações para a cidade.

Eliana trouxe algumas questões, dentre elas se a secretaria teve demandas para os editais da Pnab e a secretária afirmou que teve procura para tirar dúvidas sim. A Eli pediu mais prazos para apresentação de documentação e certidões que em especial a CND é mais demorada para sair em Atibaia. A Roberta, que participava da reunião, comentou que as pessoas se inscrevem no último dia das inscrições e perdem o prazo por não se organizarem melhor.

Rui comentou sobre o Santo Cruzeiro que precisava ser feita a manutenção para o aniversário da cidade e foi dito que seria providenciado. Ficou definido também que ia ser feita uma extraordinária para aprovação on-line da ATA para publicação no IOE para que seja contratada a assessoria.

Sem mais nada a tratar, a presidente encerrou a reunião às 16h50.

Atos do Poder Executivo



REUNIÃO ORDINÁRIA COMPOCAT - 19/05/2026



NOME COMPLETO	TELEFONE	E-mail
Carol Lawand		
Andrea Figueira Junior		
Suovan C. Juliana Baldry		
Rute D. J. Souza		
Rui Fiacco da Silveira		
ROBERTA SIMÃO CANO		
HEBER GERMANO		
Elisna Ohm		
Eduardo Alves dos Anjos		
Luiz Henrique J. Pereira		
GERVÁSIO ROCHA TAVARES		



Atos do Poder Executivo

Secretaria de Educação

ATO DECISÓRIO 74/2026

A Secretária de Educação do Município de Atibaia, considerando:
O Decreto Municipal n.º 4.681, de 08 de abril de 2005, alterado pelos Decretos Municipais n.º 9.079, de 24 de janeiro de 2020, n.º 9.811, de 28 de dezembro de 2021 e n.º 11.604, de 10 de março de 2026, que dispõe sobre acumulação remunerada de cargos, empregos e funções, no âmbito do serviço público municipal.
Expede o ato decisório de acumulação legal de cargos à servidora **Gisele Aparecida Alves dos Santos**, RG 42.393.884-8, código funcional 9994 como professora no CEI Professora Hermínia Salarolli dos Santos Bacci, e código funcional 132140, como professora no CEI Professora Hermínia Salarolli dos Santos Bacci, ambos na Prefeitura da Estância de Atibaia, no município de Atibaia/SP.

Publique-se.

Atibaia, 02 de junho de 2026.

Denise de Oliveira Barbosa
Secretária Municipal Educação

ATO DECISÓRIO 75/2026

A Secretária de Educação do Município de Atibaia, considerando:
O Decreto Municipal n.º 4.681, de 08 de abril de 2005, alterado pelos Decretos Municipais n.º 9.079, de 24 de janeiro de 2020, n.º 9.811, de 28 de dezembro de 2021 e n.º 11.604, de 10 de março de 2026, que dispõe sobre acumulação remunerada de cargos, empregos e funções, no âmbito do serviço público municipal.
Expede o ato decisório de acumulação legal de cargos à servidora **Michele Rocha Gerage**, RG 34.435.247-1, código funcional 12388 como professora no CIEM III – Professora Esperança Aparecida Giacomini Maeda, e código funcional 12389, como professora no CEI Professora Aparecida Pinheiro Maturana, ambos na Prefeitura da Estância de Atibaia, no município de Atibaia/SP.

Publique-se.

Atibaia, 02 de junho de 2026.

Denise de Oliveira Barbosa
Secretária Municipal Educação

SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia

EXTRATO MENSAL DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS 18/2025

Objeto: Aquisição de Veículos
Ata de Registro de Preços n.º 13/2026
Validade do Registro de Preços: 01 ano (19/05/2027)
Fornecedor: Allma Motor Comércio de Veículos Ltda
Item: 03

Unidade: Unidade
Quantidade estimada anual: 05
Descrição: CÓDIGO 2429000405 - VEÍCULO LEVE DE PASSEIO, ZERO QUILOMETRO, ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO CORRESPONDENTES AO ANO DA ENTREGA, COM CAPACIDADE PARA 04 (QUATRO) PASSAGEIROS E 01 (UM) CONDUTOR, EQUIPADO COM MOTOR BICOMBUSTÍVEL (GASOLINA/ÁLCOOL), COM INJEÇÃO ELETRÔNICA, CILINDRADA MÍNIMA COMERCIALMENTE CLASSIFICADA COMO 1.0, ADMITINDO-SE MOTORES COM CILINDRADA TÉCNICA IGUAL OU SUPERIOR A 999 CM³, POTÊNCIA MÍNIMA DE 75 CV. O VEÍCULO DEVERÁ POSSUIR REGULAGEM INTERNA DOS ESPELHOS RETROVISORES, LIMPADOR E DESEMBAÇADOR DO VIDRO TRASEIRO, 04 (QUATRO) PORTAS LATERAIS E 01 (UMA) PORTA DE ACESSO AO PORTA-MALAS, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, AIRBAG DUPLO FRONTAL, AR-CONDICIONADO, FREIOS ABS, CÂMBIO MANUAL COM NO MÍNIMO 05 (CINCO) MARCHAS À FRENTE E 01 (UMA) À RÉ, CALOTAS, TAPETES, COR BRANCA, RESERVATÓRIO DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 47 LITROS E PORTAMALAS COM CAPACIDADE SUPERIOR A 280 LITROS. O VEÍCULO DEVERÁ CONTER TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATORIOS EXIGIDOS PELO CONTRAN, BEM COMO OBEDECER INTEGRALMENTE ÀS NORMAS VIGENTES DO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO (CTB). O VEÍCULO DEVERÁ CONTAR COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA NUM RAIOS MÁXIMO DE 50 (CINQUENTA) QUILOMETROS, BEM COMO GARANTIA MÍNIMA DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES, A CONTAR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO

Marca: CITROËN C3 LIVE
Preço Unitário: R\$ 83.000,00
Preço Total: R\$ 415.000,00
Ata de Registro de Preços n.º 14/2026
Validade do Registro de Preços: 01 ano (19/05/2027)
Fornecedor: Vale Comércio de Motos Ltda

Item: 01
Unidade: Unidade
Quantidade estimada anual: 05
Descrição: CÓDIGO 2429000402 - MOTOCICLETA TRAIL, ZERO KM, FABRICAÇÃO NACIONAL, DO ANO DA ENTREGA, MOTORIZAÇÃO 4 TEMPOS, REFRIGERAÇÃO A AR, COR AZUL OU BRANCA, CAMBIO 5 VELOCIDADES, TIPO DE COMBUSTÍVEL GASOLINA/ETANOL, SISTEMA DE PARTIDA ELÉTRICA, CILINDRADA MÍNIMA COMERCIALMENTE CLASSIFICADA COMO 150CC, ADMITINDO-SE MOTORES COM CILINDRADA TÉCNICA IGUAL OU SUPERIOR A 149CC. ALIMENTAÇÃO INJEÇÃO ELETRÔNICA. EQUIPADA COM BAULETO TRASEIRO DE NO MÍNIMO 28 LITROS

Atos do Poder Executivo

INSTALADO. CAPACIDADE DO TANQUE MÍNIMO 12 LITROS. GARANTIA MINIMA DE 12 MESES; ACESSÓRIOS E ITENS DE SEGURANÇA DETERMINADOS PELO CÓDIGO BRASILEIRO DE TRÂNSITO, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS EXIGIDAS EM LEI, SENDO QUE TODOS OS EQUIPAMENTOS REFERENTES AO VEÍCULO DEVERÃO SER ORIGINAIS DE FÁBRICA, EXCETO O BAULETO

Marca: YAMAHA – CROSSER 150 ABS - 2026/2026

Preço Unitário: R\$ 25.939,00

Preço Total: R\$ 129.695,00

Item: 02

Unidade: Unidade

Quantidade estimada anual: 01

Descrição: CÓDIGO 2429000403 - MOTOCICLETA STREET, ZERO KM, FABRICAÇÃO NACIONAL, DO ANO DA ENTREGA, MOTORIZAÇÃO 4 TEMPOS, REFRIGERAÇÃO A AR, COR AZUL OU BRANCA, CAMBIO 5 VELOCIDADES, TIPO DE COMBUSTÍVEL GASOLINA/ETANOL, SISTEMA DE PARTIDA ELÉTRICA, CILINDRADA MÍNIMA COMERCIALMENTE CLASSIFICADA COMO 150CC, ADMITINDO-SE MOTORES COM CILINDRADA TÉCNICA IGUAL OU SUPERIOR A 149CC. ALIMENTAÇÃO INJEÇÃO ELETRÔNICA. CAPACIDADE DO TANQUE MÍNIMO 12 LITROS. GARANTIA MINIMA DE 12 MESES; ACESSÓRIOS E ITENS DE SEGURANÇA DETERMINADOS PELO CÓDIGO BRASILEIRO DE TRÂNSITO, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS EXIGIDAS EM LEI, SENDO QUE TODOS OS EQUIPAMENTOS REFERENTES AO VEÍCULO DEVERÃO SER ORIGINAIS DE FÁBRICA, HOMOLOGAÇÃO PARA CARGA

Marca: YAMAHA – FACTOR 150 ED UBS - 2026/2026

Preço Unitário: R\$ 23.875,00

Preço Total: R\$ 23.875,00

Atibaia, 02 de junho de 2026

José Francisco Alves Pinto

SUPERINTENDENTE

Jucimara Biazetto Romeira Pereira

CHEFE DE DEPARTAMENTO DE COMPRAS

EXTRATO MENSAL DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS

17/2025

Objeto: Aquisição de Uniformes

Ata de Registro de Preços nº 15/2026

Validade do Registro de Preços: 12 meses (01/06/2027)

Fornecedor: Dias Company Ltda

Item: 24

Unidade: Peça

Quantidade estimada anual: 20

Descrição: CÓDIGO 241800002 - CALÇA OPERACIONAL COM ZIPER, TAMANHO M: A) EM TECIDO COM PESO 221G/M2 (SARJA 2/1); B) COMPOSIÇÃO 67% POLIESTER E 33% ALGODAO PENTEADO (TERBRIM OU SIMILAR COM MESMA TEXTURA); C) TECIDO PRÉ-ENCOLHIDO COM TINGIMENTO EM CORES FIRMES AZUL ROYAL; D) COR AZUL ROYAL (505); E) FECHAMENTO FRONTAL COM ZIPER METALICO; F) MEIO ELASTICO NA CINTURA COS NA PARTE TRASEIRA; G) MÍNIMO 5 PASSADORES OU PASSANTES; H) COSTURAS DE REFORÇO NOS PONTOS VULNERAVEIS; I) TRAVETE DE REFORÇO NO FUNDILHO E EXTREMIDADES DOS BOLSOS; J) DOIS BOLSOS EMBUTIDOS NA FRENTE COM ABERTURA MINIMA DE 12 CM E MINIMO DE 17 CM DE PROFUNDIDADE;

K) DOIS BOLSOS CHAPADOS ATRAS DE 17CM X 15CM, SEM PREGAS; L) LOGOTIPO 8CM X 8CM ESTAMPADO NO BOLSO DIREITO TRASEIRO; M), MODELO, TAMANHO, TEXTURA, CORTE E COMPARATIVO SAAE; N) ETIQUETA INTERNA DE TAMANHO, COMPOSIÇÃO DO TECIDO E ORIENTAÇÃO DE LAVAGEM; O) TECIDO COM CARIMBO INTERNO, CONFORME PADRAO SANTISTA, SANTANENSE OU CEDRO; P) TAMANHO PADRÃO NACIONAL ABNT, SENAI OU COMPARATIVO SAAE

Preço Unitário: R\$ 75,17

Preço Total: R\$ 1.503,40

Item: 25

Unidade: Peça

Quantidade estimada anual: 70

Descrição: CÓDIGO 241800003 - CALÇA OPERACIONAL COM ZIPER, TAMANHO G: A) EM TECIDO COM PESO 221G/M2 (SARJA 2/1); B) COMPOSIÇÃO 67% POLIESTER E 33% ALGODAO PENTEADO (TERBRIM OU SIMILAR COM MESMA TEXTURA); C) TECIDO PRÉ-ENCOLHIDO COM TINGIMENTO EM CORES FIRMES AZUL ROYAL; D) COR AZUL ROYAL (505); E) FECHAMENTO FRONTAL COM ZIPER METALICO; F) MEIO ELASTICO NA CINTURA COS NA PARTE TRASEIRA; G) MÍNIMO 5 PASSADORES OU PASSANTES; H) COSTURAS DE REFORÇO NOS PONTOS VULNERAVEIS; I) TRAVETE DE REFORÇO NO FUNDILHO E EXTREMIDADES DOS BOLSOS; J) DOIS BOLSOS EMBUTIDOS NA FRENTE COM ABERTURA MINIMA DE 12 CM E MINIMO DE 17 CM DE PROFUNDIDADE; K) DOIS BOLSOS CHAPADOS ATRAS DE 17CM X 15CM, SEM PREGAS; L) LOGOTIPO 8CM X 8CM ESTAMPADO NO BOLSO DIREITO TRASEIRO; M), MODELO, TAMANHO, TEXTURA, CORTE E COMPARATIVO SAAE; N) ETIQUETA INTERNA DE TAMANHO, COMPOSIÇÃO DO TECIDO E ORIENTAÇÃO DE LAVAGEM; O) TECIDO COM CARIMBO INTERNO, CONFORME PADRAO SANTISTA, SANTANENSE OU CEDRO; P) TAMANHO PADRÃO NACIONAL ABNT, SENAI OU COMPARATIVO SAAE

Preço Unitário: R\$ 75,17

Preço Total: R\$ 5.261,90

Item: 26

Unidade: Peça

Quantidade estimada anual: 40

Descrição: CÓDIGO 241800004 - CALÇA OPERACIONAL COM ZIPER, TAMANHO GG: A) EM TECIDO COM PESO 221G/M2 (SARJA 2/1); B) COMPOSIÇÃO 67% POLIESTER E 33% ALGODAO PENTEADO (TERBRIM OU SIMILAR COM MESMA TEXTURA); C) TECIDO PRÉ-ENCOLHIDO COM TINGIMENTO EM CORES FIRMES AZUL ROYAL; D) COR AZUL ROYAL (505); E) FECHAMENTO FRONTAL COM ZIPER METALICO; F) MEIO ELASTICO NA CINTURA COS NA PARTE TRASEIRA; G) MÍNIMO 5 PASSADORES OU PASSANTES; H) COSTURAS DE REFORÇO NOS PONTOS VULNERAVEIS; I) TRAVETE DE REFORÇO NO FUNDILHO E EXTREMIDADES DOS BOLSOS; J) DOIS BOLSOS EMBUTIDOS NA FRENTE COM ABERTURA MINIMA DE 12 CM E MINIMO DE 17 CM DE PROFUNDIDADE; K) DOIS BOLSOS CHAPADOS ATRAS DE 17CM X 15CM, SEM PREGAS; L) LOGOTIPO 8CM X 8CM ESTAMPADO NO BOLSO DIREITO TRASEIRO; M), MODELO, TAMANHO, TEXTURA, CORTE E COMPARATIVO SAAE; N) ETIQUETA INTERNA DE TAMANHO, COMPOSIÇÃO DO TECIDO E ORIENTAÇÃO DE LAVAGEM; O) TECIDO COM CARIMBO INTERNO, CONFORME PADRAO SANTISTA, SANTANENSE OU CEDRO; P) TAMANHO PADRÃO NACIONAL ABNT, SENAI OU COMPARATIVO SAAE

Preço Unitário: R\$ 75,17

Preço Total: R\$ 3.006,80

Item: 27

Unidade: Peça

Quantidade estimada anual: 15

Descrição: CÓDIGO 241800005 - CALÇA OPERACIONAL COM

Atos do Poder Executivo

ZIPER, TAMANHO XG: A) EM TECIDO COM PESO 221G/M2 (SARJA 2/1); B) COMPOSIÇÃO 67% POLIESTER E 33% ALGODÃO PENTEADO (TERBRIM OU SIMILAR COM MESMA TEXTURA); C) TECIDO PRÉ-ENCOLHIDO COM TINGIMENTO EM CORES FIRMES AZUL ROYAL; D) COR AZUL ROYAL (505); E) FECHAMENTO FRONTAL COM ZIPER METÁLICO; F) MEIO ELÁSTICO NA CINTURA COS NA PARTE TRASEIRA; G) MÍNIMO 5 PASSADORES OU PASSANTES; H) COSTURAS DE REFORÇO NOS PONTOS VULNERÁVEIS; I) TRAVETE DE REFORÇO NO FUNDILHO E EXTREMIDADES DOS BOLSOS; J) DOIS BOLSOS EMBUTIDOS NA FRENTE COM ABERTURA MÍNIMA DE 12 CM E MÍNIMO DE 17 CM DE PROFUNDIDADE; K) DOIS BOLSOS CHAPADOS ATRÁS DE 17CM X 15CM, SEM PREGAS; L) LOGOTIPO 8CM X 8CM ESTAMPADO NO BOLSO DIREITO TRASEIRO; M), MODELO, TAMANHO, TEXTURA, CORTE E COMPARATIVO SAAE; N) ETIQUETA INTERNA DE TAMANHO, COMPOSIÇÃO DO TECIDO E ORIENTAÇÃO DE LAVAGEM; O) TECIDO COM CARIMBO INTERNO, CONFORME PADRÃO SANTISTA, SANTANENSE OU CEDRO; P) TAMANHO PADRÃO NACIONAL ABNT, SENAI OU COMPARATIVO SAAE

Preço Unitário: R\$ 75,17

Preço Total: R\$ 1.127,55

Atibaia, 01 de junho de 2026.

José Francisco Alves Pinto

SUPERINTENDENTE

Jucimara Biazetto Romeira Pereira

CHEFE DE DEPARTAMENTO DE COMPRAS

EXTRATO DE ADITAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia
MODALIDADE: Pregão Eletrônico **PROCESSO:** 23/2024 **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** 08/2025 **FORNECEDOR:** LW – Comércio de Produtos Químicos Ltda **OBJETO:** Registro de Preços de hipoclorito de sódio **ASSINATURA:** 12/02/2026 **VIGÊNCIA:** 12/02/2027 **VALOR:** R\$ 31.650,00 **FINALIDADE DESTES TERMO:** Ratificação de cláusula; Prorrogação do prazo; Renovação do quantitativo; Sem reajuste.

Atibaia, 02 de junho de 2026.

José Francisco Alves Pinto

SUPERINTENDENTE

Jucimara Biazetto Romeira Pereira

CHEFE DE DEPARTAMENTO DE COMPRAS

EXTRATO DE ADITAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia
MODALIDADE: Pregão Eletrônico
PROCESSO: 26/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 05/2026
FORNECEDOR: Caldas Química Indústria e Comércio Ltda
OBJETO: Aquisição de sulfato de alumínio ferroso granulado
ASSINATURA: 27/05/2026
VIGÊNCIA: 03/02/2027
VALOR: R\$ 2.597.220,00
FINALIDADE DESTES TERMO: Reequilíbrio econômico-

financeiro

Atibaia, 03 de junho de 2026.

José Francisco Alves Pinto

SUPERINTENDENTE

Jucimara Biazetto Romeira Pereira

CHEFE DE DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Secretaria de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 310/2026-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto na **Lei Complementar nº 847**, de 14 de maio de 2021, e **Lei Complementar nº 897**, de 19 de abril de 2023, as quais dispõem sobre o regime especial dos cargos de provimento em comissão da municipalidade, resolve

NOMEAR, a Título de Substituição

A servidora municipal Sra. **CAROLINNI DE ALENCAR CORDEIRO**, portadora da cédula de identidade RG nº 47.605.936-7 e inscrita no CPF/MF sob o nº 394.079.768-58, designada na função gratificada de Chefe de Divisão de Controle Orçamentário e Financeiro, **para cumular** o cargo de provimento em comissão de **Diretor do Departamento de Gestão**, na Secretaria de Educação, por motivo de gozo de férias da titular, no período de **8 a 27 de junho de 2026**.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 3 de junho de 2026.

- Daniel da Rocha Martini -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA Nº 311/2026-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, resolve

REVOGAR, a pedido

A partir de **8 de junho de 2026**, a Portaria nº 241/2026-SRH, que designou a servidora municipal Sra. **MARLENE APARECIDA LIMA DENIG**, portadora da cédula de identidade RG nº 34.051.998-8 e inscrita no CPF/MF sob o nº 266.090.678-56, contratada sob os regimentos da CLT no emprego de Professor, para exercer a função gratificada de **Diretor de Escola Substituto**.

Atos do Poder Executivo

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 3 de junho de 2026.

- Daniel da Rocha Martini -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA Nº 312/2026-SRH

O **PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto na **Lei Complementar n.º 896**, de 19 de abril de 2023, que disciplina as Funções Gratificadas, privativas de servidores públicos efetivos da municipalidade, resolve

DESIGNAR

A servidora municipal Sra. **ELISETE RIBEIRO DE OLIVEIRA**, portadora da cédula de identidade RG nº 32.990.555-7 e inscrita no CPF/MF sob o nº 285.231.228-00, para exercer a função gratificada de **Chefe de Divisão de Treinamento e Capacitação**, na Secretaria de Recursos Humanos, *produzindo efeitos a partir de 1º de junho de 2026.*

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 3 de junho de 2026.

- Daniel da Rocha Martini -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

16.000 - SECRETARIA DE CULTURA
16.102 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE CULTURA
Ficha 195 16.102.13.392.27.2076-3.3.90.39.00.00.00.00 - EVENTOS DE ATIBAIA
91.110.0000 (SF) - GERAL R\$300.000,00

Art. 2º Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior será utilizado recurso proveniente de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -
91.110.0000 (SF) - GERAL R\$ 300.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 03 de junho de 2026.

-Daniel da Rocha Martini -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

- Alexandre Aluizio Marchi -
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

- Samuel Quinto Feitosa -
SECRETÁRIO DE CULTURA

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Claudio Peixoto da Silva -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Memorando 18.422/2026

LEI COMPLEMENTAR Nº 979 de 03 de junho de 2026

Institui a Contribuição de Melhoria por obra de pavimentação asfáltica e infraestrutura pertinente Infraestrutura Urbana, com fornecimento de material e mão de obra, da Estrada das Flores e Estrada da Paineira – Atibaia/SP; bem como autoriza a implantação, a execução e a realização de procedimentos administrativos, relativos aos lançamentos tributários da Contribuição de Melhoria, em conformidade com o fato gerador ocorrido.

A **CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA** aprova e o **PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VI do artigo 73, da Lei Orgânica do Município, sanciona, promulga e manda publicar a seguinte Lei.

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica instituído a Contribuição de Melhoria que incidirá sobre os imóveis beneficiados com as obras referidas no artigo 2º e Anexo IV desta lei.

Parágrafo único. O Poder Executivo fica autorizado a implantar e executar as obras de pavimentação asfáltica e infraestrutura pertinente, bem como a realizar os procedimentos administrativos necessários ao

Secretaria de Governo

Memorando 37.577/2026

DECRETO Nº 11.698 De 03 de junho de 2026

Dispõe sobre a abertura de um crédito adicional suplementar no Orçamento de 2026.

O **PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizados pela Lei nº 5.105 de 26 de novembro de 2025, em seu artigo 10, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) para a seguinte dotação orçamentária:

Atos do Poder Executivo

lançamento tributário da Contribuição de Melhoria, em conformidade com o fato gerador ocorrido.

CAPÍTULO II DELIMITAÇÃO DAS ÁREAS BENEFICIADAS PELA OBRA PÚBLICA

Art. 2º A Contribuição de Melhoria refere-se a execução das obras de pavimentação asfáltica e infraestrutura pertinente, com base em projeto técnico elaborado pela Secretaria de Obras Públicas, conforme delimitação prevista no Anexo IV desta Lei, e contemplará o seguinte endereço:

I – Estrada das Flores e Estrada da Paineira – Atibaia/SP.

CAPÍTULO III DO FATO GERADOR

Art. 3º A Contribuição de Melhoria tem como fato gerador o acréscimo do valor do imóvel localizado nas áreas valorizadas, direta ou indiretamente, por obras públicas, executadas de forma direta ou indireta pela Administração Municipal, tendo como limite total a despesa realizada, e como limite individual o acréscimo de valor que da obra resultar para cada imóvel valorizado.

CAPÍTULO IV DO CONTRIBUINTE

Art. 4º O contribuinte da Contribuição de Melhoria será o proprietário, o detentor do domínio útil ou possuidor a qualquer título de imóvel valorizado pela obra pública realizada na área descrita no artigo 2º desta Lei.

§ 1º São também responsáveis pelo pagamento da Contribuição de Melhoria, no todo ou em parte, no todo ou em parte, os adquirentes do imóvel ou os sucessores, na forma do Código Civil.

§ 2º Os bens indivisos serão considerados como pertencente a um só proprietário, tendo este o direito de exigir dos demais condôminos as parcelas que lhes couberem.

§ 3º No caso de desdobramento de terreno já lançado, mediante projeto aprovado pela Prefeitura, o lançamento da Contribuição de Melhoria poderá ser desdobrado em tantas partes quanto forem os imóveis em que efetivamente se subdividiu o primeiro.

§ 4º A Contribuição de Melhoria será cobrada dos proprietários de imóveis do domínio privado ou público, situados nas áreas direta e indiretamente valorizadas pela obra pública.

CAPÍTULO V DA BASE DE CÁLCULO

Art. 5º A Cobrança da Contribuição de Melhoria terá como limite total o custo das obras, computadas as despesas de estudos, projetos, avaliações, fiscalização, desapropriações, administração, execução e financiamento, inclusive prêmios de reembolso e outras despesas de praxe em financiamento ou empréstimos.

§ 1º A expressão monetária da base de cálculo será atualizada na época do lançamento mediante a aplicação dos índices de correção para os demais tributos municipais, previstos no Código Tributário Municipal.

§ 2º Serão incluídos nos orçamentos de custo das obras, todos os investimentos necessários para que os benefícios delas decorrentes sejam integralmente alcançados pelos imóveis situados nas respectivas zonas de influência.

§ 3º A percentagem do custo da obra a ser cobrada pela Contribuição de Melhoria será de 100% (cem por cento), fixada no edital, observada a natureza da obra, os benefícios para os usuários, as atividades econômicas predominantes e o nível de desenvolvimento da região.

CAPÍTULO VI EQUIVALÊNCIA EM UVRM

Art. 6º As parcelas da Contribuição de Melhorias, representadas por UVRM (Unidade de Valor de Referência Municipal), do mês do lançamento, serão corrigidas em função da variação dos seus valores unitários, podendo, entretanto serem substituídas por outro indexador que vier a ser adotado pela Prefeitura em sua substituição.

CAPÍTULO VII DAS COTAS PARTES DO BENEFÍCIO

Art. 7º Os valores finais das cotas partes de responsabilidade dos proprietários dos imóveis valorizados, corresponderão à somatória dos acréscimos dos valores dos imóveis beneficiados, tendo como limite total a despesa realizada e como limite individual o acréscimo de valor que da obra resultar para cada imóvel valorizado.

Art. 8º As cotas partes dos imóveis valorizados pelas obras na via fronteira ao respectivo imóvel, serão lançadas através da Contribuição de Melhorias, nos termos da legislação em vigor para pagamento pelos proprietários, conforme constará do edital de Lançamento Tributário de Contribuição de Melhorias da seguinte forma:

I- poderá ser lançada em até 36 (trinta e seis) parcelas, iguais e sucessivas, a critério da autoridade lançadora, desde que cada parcela não seja inferior a 20 (vinte) UVRM, nos termos do artigo 156-A do Código Tributário Municipal;

II- os lançamentos oriundos de obras executadas com recursos objeto de financiamentos, poderão ser quitados:

- a) à vista com o desconto previsto no Código Tributário Municipal;
- b) em parcelas, no mesmo prazo e encargos do financiamento, mediante requerimento do contribuinte, observando-se o valor mínimo de 20 (vinte) UVRM por parcela;
- c) nos casos em que já houve lançamento na legislação anterior, poderá ser pago em parcelas, no mesmo prazo e encargos do financiamento, mediante requerimento do contribuinte, observando-se o valor mínimo de 20 (vinte) UVRM por parcela.

Parágrafo único. O não pagamento da Contribuição de Melhoria nos prazos fixados, implicará na incidência dos acréscimos de mora aplicados aos demais tributos.

CAPÍTULO VIII DA VALORIZAÇÃO IMOBILIÁRIA ESTIMADA E DO VALOR DE CUSTO DAS OBRAS

Art. 9º A valorização imobiliária estimada está representada da seguinte forma:

I - valor venal total da zona de influência, sendo R\$ 10.872.252,51;e

II - valorização imobiliária estimada sobre o valor venal total da zona de influência, sendo R\$ 3.261.675,75.

Atos do Poder Executivo

Parágrafo único. O orçamento do Custo da Obra, em 2026, foi de R\$ 2.014.000,00 (dois milhões e quatorze mil reais), convertido em UVRM será 386.186,2668.

Art. 10 O valor de custo das obras, observado o disposto no artigo 158 da Lei Complementar n.º 280, de 22 de dezembro de 1998, é composto pelo valor do orçamento das obras correspondentes, acrescido pelos custos dos serviços indiretos, como os efetuados com fiscalização, administração e controle da execução da obra e do lançamento e cobrança da contribuição de melhorias, conforme detalhado no Edital de Lançamento Tributário de Contribuição de Melhorias, que deve observar os artigos 151 e seguintes do Código Tributário do Município de Atibaia.

Parágrafo único. O custo das obras apurado pelo orçamento, obtido na Concorrência Eletrônica n.º 3/26–Processo Eletrônico n.º 7.167/2026, será no valor total licitado, sendo de R\$ 2.014.000,00 (dois milhões e quatorze mil reais), respeitado os projetos executivos e o orçamento do custo total das obras previstos no Anexo II desta Lei, bem como as quantidades dos serviços que compõem a obra no endereço:

I - Estrada das Flores e Estrada da Paineira – Atibaia/SP

CAPÍTULO IX DA VALORIZAÇÃO DOS IMÓVEIS

Art. 11 Os custos das obras que valorizaram os imóveis serão suportados proporcionalmente pelos seus proprietários, mediante pagamento da Contribuição de Melhorias lançada pela Prefeitura da Estância de Atibaia.

§1º O rateio de custo das obras será efetuado entre todos os proprietários de imóveis de domínio privado ou público, situado nas áreas direta e indiretamente valorizadas pela obra pública, conforme consta no Anexo III desta Lei.

§2º A parcela a ser lançada como contribuição de melhoria deverá respeitar o fato gerador e a base de cálculo descritos nos artigos 3º e 5º desta Lei.

§3º A apuração da valorização, dependendo da natureza das obras, far-se-á através de Comissão Avaliadora (artigo 153A, § 3) CTM – Código Tributário do Município de Atibaia, levando em conta a situação do imóvel na zona de influência, sua testada, área, valor venal, finalidade da exploração econômica e outros elementos técnicos, a serem considerados de forma isolada ou em conjunto (artigo 153, § 1) – Código Tributário do Município de Atibaia.

CAPÍTULO X DO PRAZO DE IMPUGNAÇÃO

Art. 12 No prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do edital de convocação para conhecimento da execução de obras públicas municipais nos Loteamentos descritos no artigo 2º desta lei, os proprietários dos imóveis a serem valorizados pelas obras, poderão oferecer impugnação sem efeito suspensivo, a qualquer dos elementos contidos no edital, cabendo ao impugnante o ônus da prova.

§ 1º A impugnação deverá ser dirigida à Administração Municipal através de petição, que servirá para o início do procedimento administrativo.

§ 2º As impugnações referidas no §1º deste artigo não obstarão a execução das obras ou o lançamento e a cobrança da Contribuição de Melhorias.

§ 3º Decorrido o prazo fixado, considerar-se-á os proprietários anuentes aos termos do edital.

CAPÍTULO XI DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13 A presente instituição refere-se aos Lançamentos Tributários de Contribuição de Melhoria efetuados pela Secretaria de Planejamento e Finanças, nos limites do Fato Gerador ocorrido, em conformidade com as disposições dos artigos 151 e 151-A do Código Tributário Municipal, artigo 81 do Código Tributário Nacional, c.c. o artigo 1º do Decreto-Lei n.º 195, de 24 de fevereiro de 1967.

Art. 14 O Poder Executivo Municipal, nomeará Comissão para a elaboração do competente laudo avaliatório dos imóveis contemplados pelas obras de Contribuição de Melhoria, para a apuração da respectiva valorização.

Art. 15 Ficará a cargo exclusivo da Secretaria de Obras Públicas a fiscalização da execução das obras de pavimentação e infraestrutura descrita nesta Lei.

Art. 16 Faz parte integrante desta Lei:

I- ANEXO I - MEMORIAL DESCRITIVO;

II- ANEXO II - ORÇAMENTO DO CUSTO TOTAL DAS OBRAS;
III- ANEXO III- DETERMINAÇÃO DA PARCELA DO CUSTO DA OBRA A SER FINANCIADA PELA CONTRIBUIÇÃO E SUA EQUIVALÊNCIA EM UVRM;

IV- ANEXO IV - DELIMITAÇÃO DAS ÁREAS BENEFICIADAS PELA OBRA PÚBLICA, DIRETA OU INDIRETAMENTE.

V- ANEXO V - DETERMINAÇÃO DA PARCELA DE CUSTO DAS OBRAS A SER RESSARCIDA PELA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIAS, COM O CORRESPONDENTE PLANO DE RATEIO ENTRE OS IMÓVEIS VALORIZADOS, DIRETA OU INDIRETAMENTE PELA OBRA PÚBLICA.

VI - ANEXO VI - VALORIZAÇÃO IMOBILIÁRIA ESTIMADA.

Art. 17 As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 18 Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA “FORUM DA CIDADANIA”, 03 de junho de 2026.

**- Daniel da Rocha Martini -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

**- Paulo Rogério Pimentel -
SECRETÁRIO DE OBRAS PÚBLICAS**

Publicada e Arquivada na Secretaria de Governo, na data supra.

**- Claudio Peixoto da Silva -
SECRETÁRIO DE GOVERNO**

Atos do Poder Executivo



PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

ANEXO I

MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA: INFRAESTRUTURA E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA
LOCAL: ESTRADA DAS FLORES E ESTRADA DA PAINEIRA, ATIBAIA, SP.

SERVIÇOS PRELIMINARES:

A instalação provisória de sanitários na obra deverá ser executada de acordo com as normas vigentes, sendo elas municipais, estaduais ou federais.

Deverá ser executado o corte de árvores e a limpeza da área, retirando todo e qualquer tipo de entulho inaproveitável para aterro, resíduos provenientes das atividades e limpezas do local. Devendo estes, serem transportados e descartados em local apropriado.

Fornecimento e instalação de placa de obra, inclusive pintura, adesivação ou qualquer outro insumo necessário. O texto será fornecido pela prefeitura assim que emitida a ordem de serviço da obra.

TRÂNSITO E SEGURANÇA

Todos os trechos e/ou locais em obra deverão ser sinalizados adequadamente com cones de PVC flexível e tela plástica, de forma a promover a segurança do local.

O início desse serviço se dará juntamente com o da obra, e seu término também se dará no mesmo período.

DEMOLIÇÕES

Refere-se a demolição de pavimento asfáltico, que são feitas principalmente nos encaixes da pavimentação asfáltica nova com a existente da obra.

DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS

A escavação das valas para o assentamento dos tubos deverá ser executada com retroescavadeira ou escavadeira hidráulica, na profundidade estabelecida em projeto, seguindo as diversas declividades.

O material resultante da escavação, que não puder ser reaproveitado, será imediatamente removido para local aprovado pelo órgão pertinente.

Atos do Poder Executivo



PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA **Estado de São Paulo** **Gabinete do Prefeito**

O material passível de reaproveitamento será depositado, provisoriamente, de um só lado da vala, a uma distância, no mínimo, igual à profundidade, de modo a não perturbar os serviços, não comprometer a estabilidade dos taludes e não permitir a invasão da vala pelas águas das chuvas. No período chuvoso o material armazenado deverá ser coberto com lonas plásticas, de modo a conservar a sua umidade natural.

Os taludes das escavações de profundidade superior a 1,50m e a critério da FISCALIZAÇÃO deverão ser escorados, assegurados a estabilidade, de acordo com a natureza do solo.

Após a escavação atingir os níveis de projeto a base da vala deverá ser regularizada apiloada e executada uma camada de lastro granular, que consiste em uma base formada por agregados que atendam a uma determinada faixa granulométrica, a qual servirá como base para o assentamento dos dispositivos de drenagem.

Dispositivos destinados a recolher as águas pluviais das vias; serão do tipo “Boca de lobo”, dispositivos especiais que têm a finalidade de captar as águas pluviais através de abertura na sarjeta, dotada de grade, de modo a conduzi-las às galerias subterrâneas.

Dispositivos auxiliares implantados nas redes de águas pluviais, com finalidade de proporcionar a ligação das bocas de leão à rede coletora e permitir as mudanças de direção, de declividade e dos diâmetros de tubos empregados, além de propiciar acesso para efeito de limpeza e inspeção da rede. As peças deverão ser pré-moldadas.

Todos os poços de visita serão vedados com tampões articulados conforme padrão. Os tampões serão fixados sobre a extremidade superior da chaminé ou câmara de acesso, ao nível da via pública.

Deve ser fundida na laje uma tampa circular de diâmetro Ø 0,60 m, de ferro dúctil, articulada até 110°, com travamento automático e junta elástica em polietileno, classe 400 kN.

Deverá ter uma dimensão interna mínima de 1,4m x 1,4m x 1,4m - para que funcionários consigam fazer a limpeza do poço. Trata-se de uma caixa pré moldada.

Tubulação destinada a conduzir as águas pluviais das captações para os poços de visita. São utilizados, nessas conexões, tubos em polietileno corrugado de alta densidade com diâmetro mínimo de Ø 0,40 m e declividade conforme projeto, sendo seu comprimento especificado em projeto.

Canalização pública utilizada para conduzir as águas pluviais, interligando os vários poços de visita, até o despejo em um curso d'água, canal ou galeria de maior porte. Em geral são utilizados tubos em Polietileno de Alta Densidade cujos diâmetros estão indicados no projeto de disposição dos equipamentos de drenagem.

MOVIMENTO DE SOLO

Reforço do subleito com macadame hidráulico é uma técnica eficaz para melhorar a capacidade de suporte e estabilidade do solo em obras de pavimentação e estradas, sendo essencial para garantir a qualidade e durabilidade das infraestruturas construídas.

Atos do Poder Executivo



PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

As guias extrusadas feitas com extrusoras de concreto são uma escolha eficaz e durável para infraestruturas urbanas e rodoviárias, oferecendo não apenas funcionalidade e segurança, mas também eficiência na construção e sustentabilidade ambiental.

São comumente usadas para delimitar e proteger bordas de calçadas e estradas, proporcionando uma separação clara entre pedestres e veículos.

O processo de extrusão é mais rápido e eficiente em comparação com métodos de produção manual. Reduz o desperdício de material durante a produção, contribuindo para práticas construtivas mais sustentáveis.

A base para execução do meio fio deverá ser executada em leito previamente compactado, devendo acompanhar os caimentos previstos. As dimensões deverão seguir os detalhes indicados nos desenhos de projeto.

Base betuminosa de materiais provenientes dos resíduos sólidos da construção civil (RCC) e/ou da fresagem de pavimentos asfálticos (RAP) reciclado em usina móvel com até 3% de cap, fornecimento e aplicação, não inclui transporte até o local dos serviços, será executado o reforço com base betuminosa de resíduos sólidos provenientes da construção civil, com adição de até 3% de CAP, usinado em usina móvel.

A mistura reciclada é produzida conforme especificações técnicas, incluindo a dosagem correta de CAP para melhorar a adesão e durabilidade do material.

Compreende o processo de espalhamento e compactação da base betuminosa reciclada sobre o subleito preparado, utilizando equipamentos adequados para garantir a compactação e a integridade da camada.

Utilização de materiais reciclados reduz a quantidade de resíduos enviados para aterros sanitários, promovendo a sustentabilidade ambiental.

A brita graduada tratada com cimento (BGTC) é uma mistura de agregados pétreos (brita) e cimento Portland utilizada em pavimentação para melhorar as propriedades mecânicas e a durabilidade da camada de base ou sub-base.

A adição de cimento aumenta a resistência da mistura, proporcionando uma base mais sólida e resistente.

Melhora a capacidade de suporte da base ou sub-base, reduzindo deformações e assentamentos ao longo do tempo.

Contribui para a durabilidade da camada de pavimentação, especialmente em condições de tráfego intenso ou variações climáticas.

A brita graduada com cimento é espalhada e compactada sobre o subleito preparado, utilizando equipamentos de compactação pesada para alcançar a densidade desejada.

A imprimação betuminosa impermeabilizante é um processo utilizado na construção civil para proteger superfícies contra a penetração de água e proporcionar uma aderência adequada entre camadas de pavimentos asfálticos.

A aplicação com um caminhão espargidor é um processo técnico e eficaz na construção civil, garantindo uma base adequada para pavimentos asfálticos e proporcionando proteção contra a penetração de água, melhorando assim a durabilidade e desempenho das estruturas.

A imprimação betuminosa ligante com espargidor refere-se ao processo de aplicação de um ligante betuminoso sobre uma superfície preparada, utilizando um caminhão espargidor.

Esse método é amplamente utilizado na construção de pavimentos asfálticos para melhorar a aderência entre camadas de pavimento e garantir a durabilidade da estrutura. Após a aplicação,

Atos do Poder Executivo



PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA **Estado de São Paulo** **Gabinete do Prefeito**

o ligante betuminoso deve curar e penetrar na superfície antes da colocação da camada de revestimento asfáltico.

CBUQ – Concreto Betuminoso Usinado a Quente, conforme especificações da norma DNIT-ES 031/2006.

O CBUQ será composto por:

Agregados graúdos e miúdos (brita, areia, pó de pedra);
Fíler mineral (quando necessário);
Ligante asfáltico (CAP 50/70 ou conforme especificado em projeto);
Aditivos (se necessário, conforme projeto).

A execução obedecerá às seguintes etapas:

Usinagem do CBUQ:

Produção da mistura asfáltica em usina apropriada, respeitando as temperaturas ideais de usinagem (entre 140 °C e 170 °C).

Transporte:

Transporte em caminhões apropriados, com caçambas cobertas com lonas para evitar perda de temperatura.

Imprimação impermeabilizante e Pintura de Ligação

Aplicação de emulsão asfáltica do tipo RR-1C ou CM-30, conforme a base a ser coberta.

Espalhamento:

Aplicação com vibroacabadora ou motoniveladora, garantindo nivelamento e espessura uniforme.

Compactação:

Compactação com rolos pneumáticos e tandem vibratório, seguindo o esquema de rolamento estabelecido no projeto.

Controle Tecnológico:

Controle de temperatura, teor de ligante, granulometria, densidade e espessura compactada, conforme especificações DNIT e norma ABNT NBR 15115.

7. CALÇADAS

Sobre a camada granular devidamente nivelada e regularizada, montam-se as fôrmas que servem para conter e dar forma ao concreto a ser lançado.

Finalizada a etapa anterior é feito o lançamento, espalhamento, sarrafeamento e desempenho do concreto. Para aumentar a rugosidade do pavimento, fazer uma textura superficial por meio de vassouras, aplicadas transversalmente ao eixo da pista com o concreto ainda fresco.

8. SINALIZAÇÃO VIÁRIA

O dimensionamento das placas, tarjas, letras, pictogramas etc, deve atender ao projeto de sinalização elaborado especificamente para cada local, atendendo também ao Manual de Sinalização do DER/SP, Volume II, Confecção dos sinais.

Atos do Poder Executivo



PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA **Estado de São Paulo** **Gabinete do Prefeito**

A implantação das placas deve obedecer aos parâmetros de projeto constantes do Manual de Sinalização do DER/SP.

Os serviços não podem ser executados quando a temperatura ambiente estiver acima de 40°C ou estiver inferior a 5°C, e quando tiver ocorrido chuva 2 horas antes da aplicação. Sempre que houver insuficiência de contraste entre as cores do pavimento e da tinta, as faixas demarcatórias devem receber previamente pintura de contraste na cor preta, para proporcionar melhoria na visibilidade diurna.

A tinta preta deve ter as mesmas características da utilizada na demarcação.

Se não especificada, a espessura de aplicação deve ser de no mínimo 0,6 mm

A abertura do trecho ao tráfego somente pode ser feita após, no mínimo, 30 minutos do término da aplicação.

A aplicação pode ser mecânica ou manual. Os serviços só podem ser iniciados após sinalizar adequadamente o local, de acordo com o Manual de Sinalização do DER/SP. Antes da aplicação da tinta, a superfície do pavimento deve estar limpa, seca, livre de contaminantes prejudiciais à pintura.

Devem ser retirados quaisquer corpos estranhos aderentes ou partículas de pavimento em estado de desagregação. Deve ser efetuada pré-marcação antes da implantação a fim de garantir o alinhamento e configuração geométrica da sinalização horizontal. Nos casos de recuperação de sinalização existente, não é permitido o uso das faixas de pinturas existentes como referencial de marcação.

Quando a marcação da pintura nova não for coincidente com a existente e for necessária a remoção da pintura antiga, a remoção deve ser executada conforme o item 4.4 da NBR 15405 (4).

9. ENSAIOS TECNOLÓGICOS:

Os ensaios tecnológicos realizados na pavimentação asfáltica são fundamentais para garantir a qualidade, durabilidade e desempenho dos pavimentos.

Esses ensaios são conduzidos durante todas as fases do projeto, desde o desenvolvimento da mistura asfáltica até a avaliação do pavimento em serviço.

Ensaio de Compactação Marshall: Avalia a compatibilidade da mistura asfáltica através da medição da densidade máxima teórica e da estabilidade da mistura.

Ensaio de Compactação:

Este ensaio é utilizado para determinar a densidade máxima seca e a umidade ótima de solos granulares, que são comumente utilizados em camadas de base e sub-base.

A amostra de solo é compactada em camadas com um martelo padronizado e a umidade é ajustada até encontrar a umidade ótima que resulte na máxima densidade seca.

O ensaio de granulometria da brita graduada é fundamental para determinar a distribuição dos tamanhos das partículas presentes nesse tipo de agregado, que é amplamente utilizado em pavimentação asfáltica.

O CBR é um dos ensaios mais importantes para avaliar a capacidade de suporte das camadas de base e subbase. O ensaio consiste em determinar a relação entre a pressão necessária para penetrar uma amostra do solo na condição padrão e a pressão necessária para penetrar o mesmo solo em uma condição de referência (geralmente um material padrão bem compactado).

Limite de Liquidez e Plasticidade: Avalia as propriedades de consistência e plasticidade do solo, sendo essencial para classificar o tipo de solo e entender seu comportamento.

Ensaio de Granulometria: Determina a distribuição dos tamanhos das partículas no solo. Índice de Plasticidade: Calculado a partir da diferença entre o teor de umidade no limite de liquidez e

Atos do Poder Executivo



PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

no limite de plasticidade, indicando a faixa de umidade onde o solo pode ser moldado sem quebras.

Ensaio de Compactação Proctor: Define a densidade máxima seca e a umidade ótima do solo, importante para garantir a estabilidade e a capacidade de suporte do subleito.

Ensaio CBR (California Bearing Ratio): Avalia a capacidade de suporte do solo compactado em relação a uma camada padrão de solo, utilizado para projetar a espessura adequada de pavimentos sobre o subleito.

Atos do Poder Executivo



PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

ANEXO II
ORÇAMENTO DO CUSTO TOTAL DAS OBRAS

Item	Código	Descrição dos Serviços	Unid.	Quant.
01.001	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF 03/2022 PS	M2	12,50
01.002	103694	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SUPORTE DE MADEIRA PARA PLACAS DE SINALIZAÇÃO, EM SOLO, COM H= DE 2,5 M E SEÇÃO DE 7,5 X 7,5 CM. AF 03/2022	UN	4,00
01.003	COMP-1	ALUGUEL DE CONTAINER DEPÓSITO	UN X MÊS	6,00
01.004	COMP-2	BANHEIRO QUÍMICO COM MANUTENÇÃO CONFORME EXIGENCIAS DA CETESB	UN X MÊS	12,00
01.005	COMP-3	PROTEÇÃO PARA TERCEIROS COM TELA DE NYLON - ALTURA 1,20M	M2	480,00
01.006	COMP-4	LOCAÇÃO DE VIAS E CALÇADAS	M2	5.454,40
01.007	90781	TOPOGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	40,00
01.008	88253	AUXILIAR DE TOPÓGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	40,00
TOTAL SERVIÇOS PRELIMINARES :				R\$ 42.526,31
02.001	5213835	Cone plástico para canalização de trânsito - utilização de 150 ciclos - fornecimento, 01 implantação e 01 retirada diária	un.dia	1.800,00
02.002	5.213.842	Fita zebra para dispositivos de canalização de trânsito - fornecimento, implantação e retirada	m	468,00
TOTAL TRÂNSITO E SEGURANÇA :				R\$ 1.307,52
03.001	96001	FRESAGEM DE PAVIMENTO ASFÁLTICO (PROFUNDIDADE ATÉ 5,0 CM) - EXCLUSIVE TRANSPORTE. AF 11/2019	M2	75,00
03.002	COMP-8	VARRIÇÃO MANUAL DE PAVIMENTO PARA RECAPEAMENTO	M2	75,00
03.003	97636	DEMOLIÇÃO PARCIAL DE PAVIMENTO ASFÁLTICO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 09/2023	M2	5,25
03.004	100988	CARGA DE MISTURA ASFÁLTICA EM CAMINHÃO BASCULANTE 18 M ³ (UNIDADE: M3). AF 07/2020	M3	2,05
03.005	97914	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M ³ , EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF 07/2020	M3XKM	59,45
TOTAL FRESAGEM :				R\$ 918,68

Atos do Poder Executivo



PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA Estado de São Paulo Gabinete do Prefeito

CORTE DE SOLO				
04.001	COMP-10	ESCAVAÇÃO E CARGA MECANIZADA EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, EM CAMPO ABERTO	M3	1.653,05
04.002	COMP-11	TRANSPORTE DE SOLO DE 1ª E 2ª CATEGORIA POR CAMINHÃO ATE O 2º KM	M3	1.653,05
ATERRO				
04.003	COMP-12	FORNECIMENTO DE SOLO DE JAZIDA, INCLUINDO ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE ATÉ A DISTÂNCIA MÉDIA DE 1,0KM, MEDIDO NO ATERRO COMPACTADO	M3	206,87
04.004	COMP-13	TRANSPORTE DE SOLO 1ª E 2ª CATEGORIA POR CAMINHÃO PARA DISTÂNCIAS SUPERIORES AO 20º KM	M3	206,87
04.005	COMP-14	COMPACTAÇÃO DE ATERRO MECANIZADO A 100% PN, SEM FORNECIMENTO DE SOLO EM CAMPO ABERTO	M3	206,87
TRANSPORTE PARA BOTA-FORA				
04.006	COMP-15	TRANSPORTE DE SOLO/TERRA PARA BOTA-FORA, DISTÂNCIAS SUPERIORES AO 20º KM, COM DESTINAÇÃO E ESPALHAMENTO DO MATERIAL	M3	1.653,05
TALUDAMENTO E VEGETAÇÃO				
04.007	4915608	Regularização de taludes e valas com soquete vibratório	M2	250,00
04.008	4413200	Plantio de grama comercial em placas	M2	250,00
TOTAL TERRAPLENAGEM :				RS 296.926,96
TUBO DE CONCRETO Ø 600MM				
05.001	90084	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,5 M ATÉ 3,0 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3), LARGURA ATÉ 1,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF 09/2024	M3	349,4
05.002	101579	ESCORAMENTO DE VALA, TIPO DESCONTÍNUO, COM PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M. AF 08/2020	M2	388,22
05.003	101622	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMADA DE AREIA, LANÇAMENTO MECANIZADO. AF 08/2020	M3	46,59
05.004	2003768	Tubo de concreto PA1 produzido na obra para drenagem - D = 0,60 m - areia e brita	m	194,11

Atos do Poder Executivo



PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

		comerciais - fornecimento e instalação		
05.005	93368	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M ³ /POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA ATÉ 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF 08/2023	M3	244,58
05.006	COMP-15	TRANSPORTE DE SOLO/TERRA PARA BOTA-FORA, DISTÂNCIAS SUPERIORES AO 20º KM, COM DESTINAÇÃO E ESPALHAMENTO DO MATERIAL	M3	104,82
TUBO DE CONCRETO Ø 800MM				
05.007	90084	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,5 M ATÉ 3,0 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M ³), LARGURA ATÉ 1,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF 09/2024	M3	719,06
05.008	101579	ESCORAMENTO DE VALA, TIPO DESCONTÍNUO, COM PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M. AF 08/2020	M2	599,22
05.009	101622	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMADA DE AREIA, LANÇAMENTO MECANIZADO. AF 08/2020	M3	89,88
05.010	2003772	Tubo de concreto PA1 produzido na obra para drenagem - D = 0,80 m - areia e brita comerciais - fornecimento e instalação	m	299,61
05.011	93368	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M ³ /POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA ATÉ 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF 08/2023	M3	503,34
05.012	COMP-15	TRANSPORTE DE SOLO/TERRA PARA BOTA-FORA, DISTÂNCIAS SUPERIORES AO 20º KM, COM DESTINAÇÃO E ESPALHAMENTO DO MATERIAL	M3	215,72
TUBO DE CONCRETO Ø 1000MM				



Atos do Poder Executivo



PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA Estado de São Paulo Gabinete do Prefeito

05.013	90084	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,5 M ATÉ 3,0 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3), LARGURA ATÉ 1,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF 09/2024	M3	385,2
05.014	101579	ESCORAMENTO DE VALA, TIPO DESCONTÍNUO, COM PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M. AF 08/2020	M2	256,8
05.015	101622	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMADA DE AREIA, LANÇAMENTO MECANIZADO. AF 08/2020	M3	46,22
05.016	2003776	Tubo de concreto PA1 produzido na obra para drenagem - D = 1,00 m - areia e brita comerciais - fornecimento e instalação	m	128,4
05.017	93368	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³/POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA ATÉ 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF 08/2023	M3	269,64
05.018	COMP-15	TRANSPORTE DE SOLO/TERRA PARA BOTA-FORA, DISTÂNCIAS SUPERIORES AO 20º KM, COM DESTINAÇÃO E ESPALHAMENTO DO MATERIAL	M3	115,56
CAIXA DE CAPTAÇÃO E POÇOS DE VISITA				
05.019	97957	CAIXA PARA BOCA DE LOBO DUPLA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X2,2X1,2 M. AF 12/2020	UN	14
05.020	99318	CHAMINÉ CIRCULAR PARA POÇO DE VISITA PARA DRENAGEM, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,6 M. AF 12/2020	M	12
05.021	99270	POÇO DE INSPEÇÃO CIRCULAR PARA DRENAGEM, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,60 M, PROFUNDIDADE = 1,40 M, EXCLUINDO TAMPÃO. AF 12/2020	UN	12
DRENO, BASE, GUIA E SARJETA				
05.022	COMP-24	BASE DE CONCRETO FCK = 15 MPA PARA GUIA E SARJETA, BRITA 1 E 2 - BOMBEADO	M3	51,91

Atos do Poder Executivo



PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

05.023	94294	EXECUÇÃO DE ESCORAS DE CONCRETO PARA CONTENÇÃO DE GUIAS PRÉ-FABRICADAS. AF 01/2024	M	1153,57
05.024	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF 01/2024	M	807,5
05.025	94281	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 15 CM ALTURA. AF 01/2024	M	807,5
05.026	94274	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF 01/2024	M	346,07
05.027	94282	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO, 30 CM BASE X 15 CM ALTURA. AF 01/2024	M	346,07
TOTAL DRENAGEM E CAPTAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS :				R\$ 530.351,33
PAVIMENTO FLEXIVEL				
06.001	COMP-16	BASE OU SUB-BASE DE BRITA GRADUADA COM TRANSPORTE - 100% PROCTOR MODIFICADO	M3	792,66
06.002	COMP-17	BASE OU SUB-BASE DE MACADAME HIDRÁULICO COM BRITA 3 E 4 - 100% PROCTOR MODIFICADO	M3	71,15
06.003	COMP-18	CAMADA DE ROLAMENTO EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO QUENTE - CBUQ	M3	154,46
06.004	COMP-19	IMPRIMAÇÃO BETUMINOSA IMPERMEABILIZANTE	M2	7723,64
06.005	COMP-20	IMPRIMAÇÃO BETUMINOSA LIGANTE	M2	3861,82
06.006	102330	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 30000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM (UNIDADE: TXKM). AF 07/2020	TXKM	2594,92
DRENO DE PAVIMENTO				
06.007	102668	DRENO SUBSUPERFICIAL (SEÇÃO 0,40 X 0,40 M), COM TUBO DE PVC CORRUGADO RÍGIDO PERFURADO, DN 100 MM, ENCHIMENTO COM BRITA, ENVOLVIDO COM MANTA GEOTÊXTIL. AF 07/2021	M	655,6
TOTAL PAVIMENTAÇÃO ASFALTO :				R\$ 589.587,69

Atos do Poder Executivo



PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA Estado de São Paulo Gabinete do Prefeito

07.001	100324	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.1 E PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF 01/2024	M3	74,75
07.002	COMP-21	MANTA GEOTÊXTIL COM RESISTÊNCIA 9 KN/M	M2	747,58
07.003	94992	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF 08/2022	M2	747,58
TOTAL PASSEIO :				R\$ 69.168,60
08.001	4011282	Base ou sub-base de macadame hidráulico com brita comercial - 100% Proctor modificado	m³	651,16
08.002	7.023.000	IN.14 - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE GABIÃO TIPO CAIXA, H = 0,50 M, DE MALHA 8 X 10CM, GALVANIZADO, DE FIO Ø = 2,7MM	M3	35
08.003	7.024.000	IN.14 - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE GABIÃO TIPO CAIXA, H = 1,00M, DE MALHA 8 X 10CM, GALVANIZADO, DE FIO Ø = 2,7MM	M3	140
08.004	07-034-000	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE GABIÃO TIPO SACO, D = 0,65M, DE MALHA 8 X 10CM, GALVANIZADO, REVESTIDO EM PVC, DE FIO Ø = 2,4MM	M3	136,5
08.005	06-069-004	IHD.23 - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE MANTA GEOTÊXTIL COM RESISTÊNCIA À TRAÇÃO LONGITUDINAL DE 10KN/M E TRAÇÃO TRANSVERSAL DE 9KN/M	M2	280
08.006	34.02.100	Plantio de grama esmeralda em placas (jardins e canteiros)	M2	503,41
TOTAL GABIÃO :				R\$ 369.641,24
SINALIZAÇÃO HORIZONTAL				
09.001	102494	PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI. AF 05/2021	M2	351,12
09.002	102508	PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA COM TINTA EPÓXI, E = 30 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF 05/2021	M2	9
09.003	105004	RAMPA DE ACESSIBILIDADE EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, EM CALÇADA NOVA COM LARGURA MENOR À 3,00 M, FCK 25MPA, COM PISO PODOTÁTIL. AF 03/2024	M2	5,28
SINALIZAÇÃO VERTICAL				
09.004	70.03.006	Placa para sinalização viária em chapa de alumínio, totalmente refletiva com película	M2	4,00

Atos do Poder Executivo



PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

		IA/IA - área até 2,0 m ²		
09.005	70.04.001	Coluna simples (PP), diâmetro de 2 1/2' e comprimento de 3,6 m	UN	20,00
TOTAL SINALIZAÇÃO VIÁRIA :				R\$ 57.608,84
10.001	02-006-021	ENSAIOS DE LABORATÓRIO - DOSAGEM MARSHALL, GRANULOMETRIA, TEOR DE ASFALTO, ESTABILIDADE E FLUÊNCIA	ENS.	6,00
10.002	02-006-009	ENSAIOS DE LABORATÓRIO - CBR-5 PONTOS (MOLDADO)	ENS.	6,00
TOTAL CONTROLE TECNOLÓGICO :				R\$ 23.494,38
11.001	03-053-018	PROJETO EXECUTIVO (PRANCHA A1)	UN	10
TOTAL PROJETO EXECUTIVO :				R\$ 32.468,46
VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO :				R\$ 2.014.000,00

Atos do Poder Executivo



PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

ANEXO III

DETERMINAÇÃO DA PARCELA DO CUSTO DA OBRA A SER FINANCIADA PELA CONTRIBUIÇÃO E SUA EQUIVALÊNCIA EM UVRM.

O valor da obra para efeito do PLANO DE RATEIO, foi transformado em UVRM (Unidade de Valor de Referência Municipal) pelo valor do mês do orçamento de março 2026, cujo valor unitário é de R\$ 5,2151 e são os seguintes:

SERVIÇOS	PREÇO TOTAL EM R\$ 2026	EQUIVALÊNCIA EM UVRM 2026
Total do Orçamento	R\$ 2.014.000,00	386.186,2668
Custo total para rateio	R\$ 2.014.000,00	386.186,2668

Atos do Poder Executivo



PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
 Estado de São Paulo
 Secretaria de Governo

ANEXO IV

**DELIMITAÇÃO DAS ÁREAS BENEFICIADAS PELA OBRA PÚBLICA, DIRETA OU INDIRETAMENTE,
 RELAÇÃO DOS IMÓVEIS COMPREENDIDOS NAS ÁREAS BENEFICIADAS.**

Inscrição Imobiliária	Logradouro	Quadra	Lote	Área
20.001.000.00.0001857.1	ESTRADA DA PAINEIRA	IL 58		1.645,93
20.001.000.00.0104715.1	ESTRADA DAS FLORES	IL 60		47.748,27
20.001.000.00.0104790.1	ESTRADA DAS FLORES	IL 60		43.753,36
20.001.000.00.0123259.1	ESTRADA DA PAINEIRA	IL 59		45.613,00
20.001.000.00.0135455.1	ESTRADA DAS FLORES	IL 57	01 A 08	70.141,25

Atos do Poder Executivo



PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
 Estado de São Paulo
 Secretaria de Governo

ANEXO V

DETERMINAÇÃO DA PARCELA DE CUSTO DAS OBRAS A SER RESSARCIDA PELA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIAS, COM O CORRESPONDENTE PLANO DE RATEIO ENTRE OS IMÓVEIS VALORIZADOS, DIRETA OU INDIRETAMENTE PELA OBRA PÚBLICA.

PLANO DE RATEIO

(*) = Fa= FATOR DE ABSORÇÃO REPRESENTA O PERCENTUAL DE PARTICIPAÇÃO INDIVIDUAL DO VALOR VENAL INDIVIDUAL DO TERRENO (Vvit), EM RELAÇÃO À SOMATÓRIA TOTAL DOS VALORES VENAIS TOTAL DOS TERRENOS (Vvtt).

Fa = $Vvit / Vvtt$

LEGENDA

Vvit = Valor venal individual do terreno

Vvtt = Valor venal total dos terrenos

Fa = Fator de Absorção

RELAÇÃO DOS IMÓVEIS COMPREENDIDOS NAS ÁREAS BENEFICIADAS.

Inscrição Imobiliária	Logradouro	Quadra	Lote	Área	V.V.I.T 2026	Fator Absorção
20.001.000.00.00001857.1	ESTRADA DA PAINEIRA	IL 58		1.645,93	R\$107.268,61	0,009454440
20.001.000.00.0104715.1	ESTRADA DAS FLORES	IL 60		47.748,27	R\$1.937.567,76	0,17077259
20.001.000.00.0104790.1	ESTRADA DAS FLORES	IL 60		43.753,36	R\$1.781.052,68	0,15697773

Assinado por 1 pessoa: CLAUDIO PEIXOTO DA SILVA

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/FDD1-0326-5BB5-1A32> e informe o código FDD1-0326-5BB5-1A32



Atos do Poder Executivo



PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
 Estado de São Paulo
 Secretaria de Governo

20.001.000.00.0123259.1	ESTRADA DA PAINEIRA	IL 59	45.613,00	R\$1.369.082,79	0,12066769
20.001.000.00.0135455.1	ESTRADA DAS FLORES	IL 57	70.141,25	R\$5.677.280,67	0,50038195

ANEXO VI VALORIZAÇÃO IMOBILIÁRIA ESTIMADA

Valor venal total da zona de influência	R\$ 10.872.252,51
Valorização imobiliária estimada sobre o item anterior (30%)	R\$ 3.261.675,75
Orçamento Custo da Obra ano 2026 em R\$	R\$ 2.014.000,00
Orçamento Custo da Obra em UVRM de 2026	386.186,2668



Câmara da Estância de Atibaia

CONVOCAÇÃO DE SESSÃO SOLENE

A Câmara Municipal da Estância de Atibaia convoca seus vereadores e convida a população em geral a participarem da Sessão Solene que confere o título de Cidadão Honorário pelos relevantes serviços prestados à sociedade. O evento será realizado no dia 09 de Junho de 2026 (09/06/2026), às 16h, em sua sede: plenário Salão Nobre "Presidente Tancredo de Almeida Neves", situado na avenida Nove de Julho, nº 265, Centro. A sessão contará com transmissão ao vivo pelo canal oficial no YouTube (<https://www.youtube.com/@camaradeatibaia>).

Atibaia, 03 de Junho de 2026.

1Derek Ishida Bonjardim
Presidente

Relatório semanal das atividades legislativas (02/06/2026).

Atualização do sistema legislativo (documentos em papel e online). Preparação da próxima Sessão Ordinária. Envio para a Prefeitura/Imprensa Oficial dos documentos aprovados na semana e elaboração do roteiro da próxima sessão.

EXPEDIENTE da 18ª Sessão Ordinária, de 02/06/2026, de acordo com o art. 167 do RI.

Leitura de proposição(ões):

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 12/2026, de autoria da Mesa Diretora, que concede reajuste e melhorias na carreira para os servidores da Câmara Municipal da Estância de Atibaia;

PROJETO DE LEI nº 56/2026, de autoria do vereador Ademilson Donizete Militão, que dispõe sobre a denominação de "Rua Recanto do Sol", que se inicia na Estrada Municipal Renato Zanoni, nas coordenadas (-23.11025, -46.36603) e termina na Estrada Municipal Sem Denominação, nas coordenadas (-23.11382, -46.36276) no bairro Caiçara, neste Município;

PROJETO DE LEI nº 57/2026, de autoria do vereador Ademilson Donizete Militão, que dispõe sobre a denominação de "Rua Recanto das Águas", que se inicia na Estrada Municipal Renato Zanoni nas coordenadas (-23.11080, -46.36158) e termina em propriedade particular nas coordenadas (-23.11442, -46.35306), no bairro Caiçara, neste Município;

PROJETO DE LEI nº 58/2026, de autoria do vereador Julio Cesar Mendes, que dispõe sobre a denominação do Centro Comunitário Marcos Scareli, localizado na Estrada Campo Limpo, s/nº, no Bairro Iara, Atibaia/SP;

PROJETO DE LEI nº 59/2026, de autoria do vereador Carlinhos do Portão, que dispõe sobre a retificação da Lei nº 5.143, de 18 de Abril de 2026, que versa sobre a denominação da "Rua das Vertentes" que se inicia em Estrada Municipal do Jataí, (-23.202281, -46.564432) no Bairro Itapetinga, e termina em propriedade particular, localização de nº (-23.201534, -46.562727) no Bairro Itapetinga, neste Município;

PROJETO DE LEI nº 60/2026, de autoria do vereador Julio Cesar Mendes, que altera a Ementa e os artigos 1º e 2º da Lei Municipal nº 5.149, de 28 de abril de 2026, para instituir o Dia Municipal do Rotary e incluí-lo no Calendário Oficial de Eventos do Município da Estância de Atibaia;

PROJETO DE LEI nº 61/2026, de autoria do vereador Carlinhos do Portão, que dispõe sobre a denominação da "Rua Olho D'Água" "Rua Reserva do Vale" e "Rua Monte Sereno" no Birro Estância Santa Maria do Portão, neste Município;

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 02/2026, de autoria da Comissão de Finanças e Orçamento, que aprova as contas da prefeitura de Atibaia, relativas ao exercício financeiro de 2022,

conforme o processo TC-004299.989.22-8, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Indicação(ões):

1. Indicação nº 601/2026 – de autoria do Vereador Fernando Soares de Souza, INDICA ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, que determine à Secretaria competente e ao SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Atibaia, a realização de manutenção para reparo de vazamento de água na Rua Adolfo André, altura do número 426, Centro, município de Atibaia em caráter de urgência;

2. Indicação nº 602/2026 - de autoria do Vereador Fernando Soares de Souza, Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, que determine à Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano a realização de estudo técnico para alteração do fluxo de trânsito na Rua João Belini, localizada no Bairro da Ponte, município de Atibaia.

3. Indicação nº 603/2026 - de autoria do Vereador Coronel Ikeda, Indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito que determine à Secretaria Municipal de Serviços ou à Secretaria Municipal competente para providenciar o serviço de limpeza no córrego existente no canteiro central da Av. Brasília, especialmente no trecho compreendido entre as Alamedas Edimburgo e Amsterdã (à direita sentido rio) e as Alamedas Bruxelas e Edimburgo (à esquerda sentido rio), no bairro Parque das Nações, com coordenadas geográficas 23°06'28.0"S 46°33'17.7"W, nesta urbe. Indico ainda, estudo técnico a fim de viabilizar o desassoreamento do Rio Atibaia, o mais breve possível. Como o bairro fica em uma região de várzea baixa, a água do córrego encontra grande dificuldade para escoar quando o rio sobe, gerando um efeito de represamento. Ocorre ainda que, se faz urgente a limpeza do córrego porque o acúmulo de lixo, mato e demais resíduos bloqueiam a água e quando o Rio Atibaia sobe, devido as chuvas, a água do córrego não consegue entrar nele e volta, subindo para as ruas, sendo de conhecimento geral e também motivo de temor, especialmente entre os moradores do trecho e das imediações, conforme relatado pela solicitante Sra Maria Amélia. Assim, faz-se necessária a roçada para a retirada do mato das margens e de dentro do canal, remoção de entulhos diversos, ali descartados irregularmente e a retirada de sedimentos como areia e lama, para afundar a calha. Solicitação encaminhada a este Vereador pela munícipe, Sra Maria Amélia, via WhatsApp, em 23Mai26, às 14h41. Ofício 1doc. Prot. 29303/2026.

4. Indicação nº 604/2026 - de autoria do Vereador Coronel Ikeda, URGENTÍSSIMO - CRIME AMBIENTAL Indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito que determine à SAAE (Saneamento Ambiental de Atibaia) ou à Secretaria Municipal competente para providenciar COM MÁXIMA URGÊNCIA a fiscalização e medidas administrativas cabíveis para a cessação do vazamento de esgoto no córrego existente no canteiro central da Av. Brasília, especialmente no trecho compreendido entre as Alamedas Edimburgo e Amsterdã (à direita sentido rio) e as Alamedas Bruxelas e Edimburgo (à esquerda sentido rio), no bairro Parque das Nações, com coordenadas geográficas 23°06'28.0"S 46°33'17.7"W, nesta urbe. Pelas imagens videográficas enviadas pela munícipe Sra Maria Amélia a este gabinete, constata-se presença de excrementos humanos sobre o espelho d'água do córrego e que está sendo lançado "in natura" no Rio Atibaia, principal manancial da região. O lançamento de esgoto sem tratamento em um córrego que deságua no Rio Atibaia caracteriza crime ambiental, conforme preconizado na Lei nº 9.605/98 (Lei de Crimes Ambientais). Os lançamentos irregular de esgoto representam um grave problema para a saúde pública e para o meio ambiente, com riscos que afetam moradores e a infraestrutura urbana, devido à contaminação da água e do solo. Além do perigo de doenças infecciosas, esse cenário compromete a qualidade de vida da população, pois além do mau cheiro, pode gerar danos irreparáveis ao equilíbrio ecológico. A água parada facilita a proliferação de mosquitos, como o Aedes aegypti, transmissor de doenças como dengue, zika e chikungunya, além de atrair animais peçonhentos como ratos, cobras, escorpiões e aranhas. Assim, solicito que as providências sejam adotadas com

Câmara da Estância de Atibaia

a URGÊNCIA que o caso requer, por parte do setor competente da Prefeitura Municipal para a cessação do vazamento irregular do esgoto. O fato chegou ao conhecimento deste Vereador através de mensagem de WhatsApp, em 23Mai26, às 14h41, pela munícipe Sra Maria Amélia Wakaki. Ofício 1doc. Prot. 29308/2026.

5. Indicação n.º 605/2026 - de autoria do Vereador Coronel Ikeda, Indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito que determine à Secretaria Municipal de Serviços ou Secretaria Municipal competente para que providencie a necessária análise técnica a fim de viabilizar a manutenção na via, devido a um buraco que se abriu na altura do n.º 231 da Praça Pedro Toledo (próximo ao Terminal Rodoviário), com as coordenadas geográficas 23°06'52.5"S 46°33'29.4"W, área central, nesta urbe. Ocorre que a via é pavimentada com paralelepípedos (sólidos geométricos formados por faces no formato de paralelogramos - reto-retângulo/bloco retangular) e, verifica-se através das imagens enviadas pela munícipe que, exatamente no local, já houve manutenção, sendo reparado com massa asfáltica, a qual está cedendo e abrindo buraco no leito carroçável, comprometendo a segurança viária e favorecendo a infiltração e o acúmulo de água, o que compromete também a infraestrutura urbana. Em pesquisa no Google Maps, verifica-se, ainda, que no local já havia sido feita manutenção por algum motivo, vide imagem datada de julho de 2024, sendo, então, um problema recorrente e que merece atenção. Solicitante já efetivou reclamação junto ao Poder Público, registrado sob o n.º CAC 3.669/2026. Solicitação/ Reclamação feita por comerciante do local (Sônia Regina Y.M.O), via WhatsApp, em 25Mai26, às 08h34. Ofício 1doc. Prot. 30046/2026.

6. Indicação n.º 606/2026 - de autoria do Vereador Coronel Ikeda, URGENTE Indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, que determine à Secretaria Municipal de Serviços ou Secretaria Municipal competente para providenciar urgentemente o serviço de reparo e manutenção das seguintes vias: Rua Micury, Rua Guaçá e Av Jabotá, todas localizadas no loteamento Vitória Régia, com as seguintes coordenadas geográficas, respectivamente 23°11'35.3"S 46°36'43.5"W, 23°11'38.6"S 46°36'40.1"W e 23°11'49.3"S 46°36'31.4"W, todos nesta urbe. Ocorre que, segundo a munícipe e moradora, Sra Suliany, ainda podendo ser constatado nas imagens por ela encaminhadas, os logradouros se encontram com muitos buracos e valetas trazendo riscos para os motoristas e passageiros dos veículos, causando transtornos para quem se utiliza de transporte público (ônibus), pois os mesmos não conseguem trafegar na via devido as péssimas condições. Informa ainda a Av Jabotá, com coordenadas geográficas 23°11'49.3"S 46°36'31.4"W, está com valetas em sua extensão, especialmente em uma subida que se encontra intransitável; indica ainda, conforme segue, "ipsis literis": "no ponto final, virar à direita (03 valetas na reta, 01 valeta perigosa na subida e 01 valeta na descida)". Este Vereador reforça a urgência no atendimento, haja vista que obstáculos no leito carroçável podem causar graves acidentes como quedas de veículos nos buracos e nas valetas, como obrigar seus motoristas a desviarem indo na contramão de direção, podendo com isto ocasionar acidentes com colisão frontal, com resultados que podem ser desde lesão leve até o evento morte. Tal situação impacta na mobilidade urbana, compromete e dificulta significativamente, o trânsito de veículos, pedestres e o acesso de moradores, trabalhadores e serviços essenciais, como transporte escolar, ambulâncias e coleta de lixo, sendo necessária a manutenção corretiva para restabelecer as condições mínimas de circulação. A solicitante informa já ter registrado a solicitação de alinhamento de tais logradouros há dois (02) meses e vinte e um (21) dias, sob CAC n.º 3.594/2026, código n.º 174.717.729.935.884.738 (08Mar2026), porém até o presente momento a Prefeitura não deu retorno e não realizou a manutenção. Solicitação/denúncia comunicada pela munícipe Sra Suliany, via WhatsApp, a este Vereador, em 27Mai26, às 12h27. Ofício 1doc. Prot. 30048/2026.

7. Indicação n.º 607/2026 - de autoria do Vereador Coronel Ikeda,

Indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito que determine à Secretaria Municipal de Serviços ou Secretaria Municipal competente para providenciar, com urgência, o serviço de poda dos galhos das árvores existentes na extensão da Estrada Emília Bizarre Moreira, bairro do Rosário, desde o seu início (paralelo à Rod. Fernão Dias) até próximo ao Residencial Bela Vista 3, bairro do Rosário, com coordenadas geográficas de 23°11'28.8"S 46°35'01.4"W à 23°12'34.0"S 46°34'12.7"W, nesta urbe. Ocorre que, segundo relatou a munícipe Sra Juliana C. Pereira toda a extensão do logradouro necessita do serviço indicado, visto que equipes de zeladoria estiveram no local e efetuaram o serviço de alinhamento com colocação de cascalho ou brita, anteriormente solicitado, todavia, ainda se mantém a necessidade da poda dos galhos das árvores. A realização da poda dos galhos dessas árvores que se encontram na via pública é necessária para a manutenção da segurança de pedestres e dos ocupantes dos veículos, pois permitirá visibilidade da estrada deixando de haver "pontos cegos", bem como para a preservação da arborização urbana de forma adequada. Os galhos, se chegarem a ter contato com a rede elétrica, poderão provocar rompimento de cabos, interrupção do fornecimento de energia e até curto-circuito, elevando o risco de incêndio e choque elétrico. O acúmulo de folhas secas e outros resíduos impedem o escoamento adequado da água da chuva, favorecendo alagamentos e danos à infraestrutura urbana, além de prejudicar a estética urbana. Solicitação/Reclamação encaminhada pela munícipe Sra. Juliana C. Pereira, via WhatssApp, em 27Mai26, 18h00. Ofício 1doc. Prot. 30050/2026.

8. Indicação n.º 608/2026 - de autoria do Vereador Coronel Ikeda, Indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, que determine à Secretaria Municipal de Serviços ou Secretaria Municipal competente para providenciar o serviço de reparo e manutenção da via pública, operação tapa buraco, devido à existência de buracos profundos (crateras), vide imagens anexas, localizados na Avenida Brasília, próximo a esquina com a Alameda Paris, com coordenadas geográficas 23°06'37.3"S 46°33'17.2"W, Parque das Nações, nesta urbe. Conforme pode ser constatado através das imagens fotográficas capturadas in loco por este gabinete e que se encontram acostadas à presente Indicação Legislativa, os buracos no leito carroçável na via, estão aumentando de dimensão, obrigando os veículos automotores e/ou ciclomotores, a desviarem para não caírem nos mesmos, podendo com isso, ocasionar acidentes e, conseqüentemente, ferimentos graves no condutor e passageiros dos veículos, bem como danos patrimoniais de média e grande monta nos veículos. Essa condição precária da referida via está comprometendo a trafegabilidade de veículos de passeio e de caminhões, sendo necessária a manutenção corretiva para restabelecer as condições mínimas de circulação, principalmente de serviços essenciais, como transporte público, coleta de lixo e atendimento de emergência. Fato constatado in loco por este gabinete quando em diligência no local, em 24Mai26, às 13h30. Ofício 1doc. Prot.30287/2026.

9. Indicação n.º 609/2026 - de autoria do Vereador Lucas Garcia, Indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que, por intermédio da secretaria competente, solicite manutenção das Ruas Micury, Guaça e Av. Jabotá no bairro Vitória Régia, neste município. Demanda enviada através do Idoc: 30.421/2026

10. Indicação n.º 610/2026 - de autoria do Vereador Lucas Garcia, Indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que, por intermédio da secretaria competente, solicite troca de lâmpada do poste de número 40008, na Rua vereador Joaquim Cintra sobrinho, no bairro Jardim Maracanã, neste município. Demanda enviada através do Idoc: 30.420/2026

11. Indicação n.º 611/2026 - de autoria do Vereador Lucas Garcia, Indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que, por intermédio da secretaria competente, solicite limpeza de córrego localizado na Rua Dr José Pereira de Carvalho, no bairro Recreio Maristela, neste município. Demanda enviada através do Idoc:

Câmara da Estância de Atibaia

30.419/2026.

12. Indicação n.º 612/2026 - de autoria do Vereador Lucas Garcia, Indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que, por intermédio da secretaria competente, solicite fiscalização em motos que vem parando em vagas destinadas aos idosos na lateral do restaurante Himawari, na Rua Sorocaba, neste município. Demanda enviada através do 1doc: 30.178/2026

13. Indicação n.º 613/2026 - de autoria do Vereador Lucas de Oliveira Cardoso, Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito para que, por meio da Secretaria competente, realize a fiscalização dessa possível prática de maus-tratos animal, no endereço Rua de 18 de julho n.º 375no Bairro Jardim Suely em Atibaia.

14. Indicação n.º 614/2026 - de autoria do Vereador Lucas de Oliveira Cardoso, Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito para que, por meio da Secretaria competente, realize o resgate desse cachorro, no endereço Av. Professor Flávio Pires de Camargo n.º 1072, bairro Vila Santa Clara em Atibaia.

15. Indicação n.º 615/2026 - de autoria do Vereador Lucas de Oliveira Cardoso, Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito para que, por meio da Secretaria competente, realize o resgate desses gatos, no endereço Rua Cristiano kissbergn.º 500 , no bairro do Tanque em Atibaia.

16. Indicação n.º 616/2026 - de autoria do Vereador Dr. Denig, Indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, na forma regimental, que determine à Secretaria competente a realização de estudos visando à implantação de um programa gratuito de jiu-jitsu e defesa pessoal voltado às mães atípicas no município de Atibaia.

17. Indicação n.º 617/2026 - de autoria do Vereador Dr. Denig, INDICO, na forma regimental, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, determine à Secretaria competente a realização de serviços de zeladoria, operação tapa-buracos e estudo de viabilidade para capeamento asfáltico na alça de acesso à entrada do município de Atibaia para os veículos que trafegam pela Rodovia Fernão Dias, sentido São Paulo, localizada logo após o Hotel Bourbon Atibaia Resort.

18. Indicação n.º 618/2026 - de autoria do Vereador Dr. Denig, INDICO, na forma regimental, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, que determine ao setor competente estudos e providências visando à melhoria da iluminação pública na Estrada do Bairro do Laranjal, especialmente no trecho compreendido entre a Creche Sonho Meu até a entrada do Sítio da Rosa Prado.

19. Indicação n.º 619/2026 - de autoria do Vereador Coronel Ikeda, 3ª REITERAÇÃO 2ª REITERAÇÃO: Protocolo n.º 25.042/26, código, n.º 25042/2026, 04Mai26; 1ª REITERAÇÃO: Protocolo n.º 18.945/2026, Código n.º 938.417.746.352.282.009, de 27Mar26; 1ª INDICAÇÃO LEGISLATIVA: Protocolo n.º 6.469/2026, Código n.º 531.417.695.557.041.089, de 27Jan26. REITERO, pela 3ª vez, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, que determine à Secretaria Municipal de Serviços ou Secretaria Municipal competente para providenciar a manutenção e o alinhamento, com cascalho ou brita, das vias públicas não asfaltadas: Rua Emanuel Carlos Garcia da Silva e Rua dos Hibiscus, ambas localizadas no bairro Jd Estância Brasil, nesta urbe, coordenadas geográficas respectivamente 23°09'42.5"S 46°35'06.5"W e 23°09'54.8"S 46°34'59.6"W. Esclareço que a 2ª REITERAÇÃO foi protocolada, em 04Mai26, ou seja, há 27 dias, sob n.º 25.042/2026, a 1ª REITERAÇÃO: Protocolo n.º 18.945/2026, Código n.º 938.417.746.352.282.009, em 27Mar26, há 2 meses e 5 dias e a 1ª INDICAÇÃO LEGISLATIVA, Protocolo n.º 6.469/2026, Código n.º 531.417.695.557.041.089, em 27Jan26, ou seja, há 4 meses e 4 dias. Em suma, faz 4 meses e 4 dias que a Secretaria Municipal de Serviços tem desconsiderado a Indicação Legislativa deste Vereador, bem como dos moradores das Rua Emanuel Carlos Garcia da Silva e Rua dos Hibiscus. Diante disto, requeiro o URGENTE atendimento, visto que consta de mais uma reclamação do munícipe Sr Carlos Alberto Cristiano, que as citadas vias ainda se encontram em condições precárias, com muitos buracos, erosões e valetas que

aumentaram significativamente e tem gerado inúmeros transtornos à população local. Além do impacto na mobilidade urbana, a falta de manutenção nessas vias prejudica e impossibilita o acesso de vans escolares, serviços de saúde pública, entrega de produtos e mercadorias etc e compromete o desenvolvimento do bairro, gerando sensação de abandono por parte do Poder Público. Reclamação/denúncia enviada a este Vereador pelo munícipe Sr Carlos Alberto Cristiano, em 01Jun26, através de mensagem de WhatssApp. Ofício 1doc. Prot. 30507/2026.

20. Indicação n.º 620/2026 - de autoria do Vereador Coronel Ikeda, Indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, que determine à SAAE ou Secretaria Municipal de Serviços para providenciar o serviço de repavimentação asfáltica, tapa buraco, na Av. Maristela, na altura do n.º 200A, coordenadas geográficas 23°08'45.4"S 46°33'02.0"W, Vila Petrópolis, nesta urbe. Visto que, após ter sido realizada obra de manutenção pela SAAE, no esgotamento sanitário do local, a via pública está apresentando afundamento do solo (buraco fundo) no leito carroçável, vide imagem anexada à presente Indicação Legislativa, o qual está expandindo e poderá dar azo a ocorrência de acidentes com veículos automotores, ciclomotores e pedestres, causando, além de danos materiais, lesão corporal no condutor, passageiros e transeuntes. A irregularidade no leito carroçável compromete a trafegabilidade segura e pode acelerar, ainda mais, o processo de deterioração do pavimento, fazendo-se necessária a execução do serviço corretivo, com a recomposição da estrutura do pavimento com remoção da camada danificada, reforço da base, compactação adequada e posterior aplicação de revestimento compatível, garantindo, assim, maior durabilidade e segurança. Fato constatado in loco por este Gabinete, nesta data (01Jun26), às 13h50. Ofício 1doc. Prot. 30509/2026.

21. Indicação n.º 621/2026 - de autoria do Vereador Coronel Ikeda, Indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, que determine à SAAE ou Secretaria Municipal de Serviços para providenciar o serviço de repavimentação asfáltica na Rua dos Gerânios, em frente ao n.º 200, Retiro das Fontes, coordenadas geográficas 23°08'53.6"S 46°32'54.3"W, nesta urbe. Visto que, após ter sido realizada obra de manutenção pela SAAE, no esgotamento sanitário do local, transversalmente, a via pública está apresentando, afundamento do solo e buraco no leito carroçável, vide imagem anexada à presente Indicação Legislativa, o qual está expandindo e poderá dar azo a ocorrência de acidentes com veículos automotores, ciclomotores e pedestres, causando, além de danos materiais, lesão corporal no condutor, passageiros e transeuntes. A irregularidade no leito carroçável compromete a trafegabilidade segura e pode acelerar, ainda mais, o processo de deterioração do pavimento, fazendo-se necessária a execução do serviço corretivo, com a recomposição da estrutura do pavimento com remoção da camada danificada, reforço da base, compactação adequada e posterior aplicação de revestimento compatível, garantindo, assim, maior durabilidade e segurança. Solicitação encaminhada pela Sra M. L. M. e constatada in loco por este Gabinete, nesta data (01Jun26), às 13h45.

Todas as indicações foram encaminhadas ao Sr. Prefeito Municipal.

ORDEM DO DIA da 18ª Sessão Ordinária e da 2ª Sessão Extraordinária, de 02/06/2026, de acordo com o art. 167 do RI.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO n.º 02/2026, de autoria da Comissão de Finanças e Orçamento, que aprova as contas da prefeitura de Atibaia, relativas ao exercício financeiro de 2022, conforme o processo TC-004299.989.22-8, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo. **APROVADO;**

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR n.º 08/2026, de autoria do Poder Executivo, que autoriza o Poder Executivo Municipal da Estância de Atibaia a receber em doação área remanescente da antiga faixa ferroviária que especifica. **APROVADO em redação final;**

Câmara da Estância de Atibaia

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR n.º 11/2026, de autoria do Poder Executivo, que institui a Contribuição de Melhoria por obra de pavimentação asfáltica e infraestrutura pertinente Infraestrutura Urbana, com fornecimento de material e mão de obra, da Estrada das Flores e Estrada da Paineira - Atibaia/SP; bem como autoriza a implantação, a execução e a realização de procedimentos administrativos, relativos aos lançamentos tributários da Contribuição de Melhoria, em conformidade com o fato gerador ocorrido. **APROVADO em redação final;**

SUBSTITUTIVO n.º 01, de autoria do vereador Julio Cesar Mendes, ao **PROJETO DE LEI n.º 83/2025**, de autoria do vereador Lucas de Oliveira Cardoso, que dispõe sobre a possibilidade de ingresso e permanência de animais domésticos e de estimação em hospitais da rede pública do Município da Estância de Atibaia, para fins de visita a pacientes internados, e dá outras providências. **APROVADO em redação final;**

PROJETO DE LEI n.º 96/2025, de autoria do vereador Ademilson Donizete Militão, que institui, no âmbito do Município de Atibaia, a Semana Municipal de Combate à Fome e à Insegurança Alimentar. **APROVADO em redação final;**

PROJETO DE LEI n.º 124/2025, com emenda aprovada, de autoria do vereador Lucas de Oliveira Cardoso, que institui o mês “Novembro Azul”, dedicado à prevenção ao câncer de próstata e à promoção da saúde do homem e dá outras providências. **APROVADO em redação final;**

PROJETO DE LEI n.º 25/2026, de autoria do vereador Pi do Judô, que declara de utilidade pública a Associação Célula de Luz de Atibaia. **APROVADO em turno único;**

PROJETO DE LEI n.º 31/2026, de autoria do vereador Carlinhos do Portão, que dispõe sobre a denominação da “Rua Antonia Maria da Silveira Bueno” que se inicia na Estrada Parque das Cascatas e termina na longitude (-23.22468, - 46.58750, em propriedade particular no bairro do Portão, neste Município. **APROVADO em turno único;**

PROJETO DE LEI n.º 32/2026, de autoria do vereador Carlinhos do Portão, que dispõe sobre a denominação da “Rua Recanto Verde” que se inicia em rua sem denominação oficial,(-23.144287,-46.65188), e termina em propriedade particular, localização de n.º(-23.142904,-46.653921) no Bairro São Roque, neste Município. **APROVADO em turno único.**

Vereador(es) inscrito(s) em tema livre:

Dr. Denig
Coronel Ikeda
Ademilson Militão
Julio Mendes
Lucas Garcia

Na sessão de 02 de junho de 2026, estiveram presentes 11 (onze) vereadores, foram lidos 01 (um) Projeto de Lei Complementar, 06 (seis) Projetos de Lei, 01 (um) Projeto de Decreto Legislativo, foram encaminhadas 21 (vinte e uma) Indicações, bem como foram aprovados 01 (um) Projeto de Decreto Legislativo, 02 (dois) Projeto de Lei Complementar, 01 (um) Substitutivo e 02 (dois) Projetos de Lei em redação final, 03 (três) Projetos de Lei em turno único de discussão e votação.

A 18ª Sessão Ordinária pode ser assistida na íntegra através do link que segue: <https://www.youtube.com/watch?v=ec4WZR4VCI>

DIVISÃO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

DECRETO LEGISLATIVO n.º 06/2026,
de 02 de junho de 2026

Dispõe sobre apreciação das Contas do Sr. Prefeito relativa ao Exercício financeiro econômico de 2022.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA APROVOU, E EU, DEREK ISHIDA BONJARDIM - PRESIDENTE, PROMULGO O SEGUINTE:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica aprovada a prestação de contas do exercício de 2022 da Prefeitura Municipal de Atibaia, nos termos do parecer da colenda Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, exarado no Processo TC-004299.989.22-8.

Art. 2º - O presente Decreto Legislativo não alcança os atos pendentes de apreciação pelo Tribunal, aguardando-se a manifestação daquela Corte de Contas.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, AOS 02 DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO 2.026.

DEREK ISHIDA BONJARDIM
PRESIDENTE

PROJETOS A SEREM DISCUTIDOS E VOTADOS, NA PAUTA DA ORDEM DO DIA DA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 09 DE JUNHO de 2026, ÀS 17h00.

I - **PROJETO DE LEI n.º 25/2026**, de autoria do vereador Pi do Judô, que declara de utilidade pública a Associação Célula de Luz de Atibaia (redação final – maioria simples);

II - **PROJETO DE LEI n.º 31/2026**, de autoria do vereador Carlinhos do Portão, que dispõe sobre a denominação da “Rua Antonia Maria da Silveira Bueno” que se inicia na Estrada Parque das Cascatas e termina na longitude (-23.22468, - 46.58750, em propriedade particular no bairro do Portão, neste Município (redação final – maioria simples);

III - **PROJETO DE LEI n.º 32/2026**, de autoria do vereador Carlinhos do Portão, que dispõe sobre a denominação da “Rua Recanto Verde” que se inicia em rua sem denominação oficial,(-23.144287,-46.65188), e termina em propriedade particular, localização de n.º(-23.142904,-46.653921) no Bairro São Roque, neste Município (redação final – maioria simples);

IV - **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR n.º 10/2026**, de autoria do chefe do Executivo municipal, que dispõe sobre a alteração da Lei Complementar n.º 949, de 23 de abril de 2025 e sobre a concessão de reajuste salarial e de outros benefícios aos empregados da Autarquia Municipal SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia (turno único de discussão e votação – maioria absoluta);

V - **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR n.º 12/2026**, de autoria da Mesa Diretora, que concede reajuste e melhorias na carreira para os servidores da Câmara Municipal da Estância de Atibaia. (turno único de discussão e votação – maioria absoluta);

DEREK ISHIDA BONJARDIM
Presidente

Câmara da Estância de Atibaia



Câmara Municipal da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Gabinete Vereador

Lucas Garcia

Câmara Municipal de Atibaia



26/05/2026 15:21:41

0003/2026

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Exara parecer referente ao Parecer do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo n.º 0003-2026, que trata da Decisão do Tribunal de Contas Processo TC-004299.989.22-8 sobre aprovação das contas relativas ao exercício 2022 da Prefeitura Municipal de Atibaia.

Os Vereadores, que ao final assinam, exaram parecer acerca do Parecer do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo n.º 0003-2026, que trata da Decisão do Tribunal de Contas Processo TC-004299.989.22-8.

Relatório

O parecer do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCE-SP), referente às contas da Prefeitura Municipal de Atibaia no exercício de 2022, analisou a gestão dos então prefeitos Emil Ono e Fabiano Batista de Lima. Apesar das diversas falhas apontadas pela fiscalização, o relator, Conselheiro Antonio Roque Citadini,

Câmara da Estância de Atibaia



Câmara Municipal da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Gabinete Vereador

Lucas Garcia

entendeu que as irregularidades eram passíveis de relevação e votou pela emissão de parecer favorável às contas.

Entre os principais apontamentos feitos pela fiscalização estão deficiências no planejamento das políticas públicas, impropriedades no controle interno, falhas na execução das políticas de educação, saúde, infraestrutura e tecnologia da informação, além de problemas na gestão de recursos humanos. Também foram destacadas questões como déficit de vagas em creches, ausência de AVCB em unidades escolares, descumprimento do piso nacional do magistério, excesso de horas extras, cargos comissionados incompatíveis com a Constituição Federal, falhas na cobrança da dívida ativa e índice IEG-M classificado como “C+”, considerado em fase de adequação.

O TCE ainda apontou a aplicação de apenas 99,92% dos recursos do FUNDEB, em razão de glosa de R\$ 76.500,00 decorrente de pagamento de abonos. Contudo, o relator considerou o valor insuficientemente aplicado como ínfimo, relevando a falha, mas emitindo severa advertência à administração municipal.

Como recomendações, o Tribunal determinou que a Prefeitura:

- Aperfeiçoe o planejamento das políticas públicas;
- Regularize as falhas na gestão de recursos humanos;
- Reduza o pagamento habitual de horas extras;
- Realize controle adequado da jornada de trabalho;
- Adote providências para restituição de valores pagos indevidamente a secretários municipais;
- Revise a sistemática de cálculo das remunerações para observância do teto constitucional;
- Avance nos indicadores do IEG-M;
- Corrija falhas relacionadas à educação, saúde, infraestrutura e dívida ativa.

Câmara da Estância de Atibaia



Câmara Municipal da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Gabinete Vereador

Lucas Garcia

O parecer também determinou o envio de ofício ao Ministério Público Estadual para ciência das impropriedades relacionadas à gestão de recursos humanos e à ausência de AVCB em prédios públicos, para eventual adoção de providências.

Ao final, o Conselheiro Relator votou pela emissão de parecer favorável às contas da Prefeitura de Atibaia relativas ao exercício de 2022, com recomendações e ressalvas, alertando que a reincidência das falhas poderá resultar na reprovação das contas futuras e aplicação de sanções previstas em lei.

Diante disso, encaminhe-se o parecer desta Comissão ao Presidente da Casa, e, submete à deliberação deste soberano Plenário o seguinte:

Câmara da Estância de Atibaia



Câmara Municipal da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Gabinete Vereador

Lucas Garcia

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2026 de 20 de maio de 2026

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA aprova:

Art. 1º Fica acatado o parecer da colenda Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, exarado no Processo TC-004299.989.22-8, relativo às contas do exercício de 2022, apresentadas pela Prefeitura Municipal de Atibaia, quanto à aprovação das contas.

Art. 2º O presente Decreto Legislativo não alcança os atos pendentes de apreciação pelo Tribunal, aguardando-se a manifestação daquela Corte de Contas.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Salão Nobre “Presidente Tancredo de Almeida Neves” aos 26 dias do mês de maio de 2026.

LUCAS ALTIERI
GARCIA:40362413
894
2026.05.26
14:44:58-03'00"

LUCAS GARCIA

PRESIDENTE DE FINANÇAS E MEMBRO CCJ

JOSE CARLOS MACHADO
Assinado digitalmente por JOSE CARLOS MACHADO
ADOC:06872300809
Data: 2026.05.26 14:43:21-03'00"

JOSÉ CARLOS MACHADO
MEMBRO CFO

FERNANDO SOARES DE SOUZA:40622456806
Assinado digitalmente por FERNANDO SOARES DE SOUZA:40622456806
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipia v9.62, OI=09451647000195, OU=Videoconferencia, OU=Certificado PF A3, CN=FERNANDO SOARES DE SOUZA:40622456806
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.05.26 14:24:10-03'00"
Fóvil PDF Reader Versão: 2023.3.0

FERNANDO SOARES DE SOUZA
VICE-PRESIDENTE CFO



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FDD1-0326-5BB5-1A32

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CLAUDIO PEIXOTO DA SILVA (CPF 106.XXX.XXX-83) em 03/06/2026 18:22:40 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/FDD1-0326-5BB5-1A32>